

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | |
| ORGÃO/ENTE CMM-MA | Nº 028/2025 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

| SETOR SOLICITANTE | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO |
|--------------------------|---|
| SECRETARIA GERAL. | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA. |



Folha: 02
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Matinha – MA.

Sector requisitante (Secretaria da Câmara):

Responsável pela Demanda: Alanilton Madeira Moraes

E-mail: cmmatinhacpl@gmail.com

1. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha– MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas essenciais da Câmara Municipal relacionadas à renovação e modernização, com ênfase na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. A medida visa proporcionar uma estrutura física e tecnológica mais eficiente, segura e adequada ao pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A disponibilização de equipamentos que assegurem maior funcionalidade, rapidez e confiabilidade nos processos contribuirá diretamente para o bom andamento das sessões legislativas, reuniões de comissões, produção documental, tramitação digital de processos e comunicação institucional. Da mesma forma, eletrodomésticos essenciais, garantirão condições adequadas de infraestrutura de uso diário pelos servidores e visitantes.

2.3. Ademais, a ampliação do acervo de bens permanentes se faz necessária para atender novos servidores, reorganizações estruturais e melhorias contínuas dos serviços prestados à população. A modernização dos equipamentos de informática elevará a produtividade e reduzirá falhas operacionais, enquanto os novos eletrodomésticos proporcionarão maior conforto e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a qualidade das atividades parlamentares.

2.4. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para consolidar práticas administrativas mais modernas e digitalizadas, permitindo a adoção de sistemas atualizados e seguros voltados ao tratamento, armazenamento e arquivamento de informações públicas. Paralelamente os eletrodomésticos desempenham papel indispensável no suporte às sessões plenárias, eventos oficiais e atividades internas, assegurando condições estruturais adequadas. A aquisição de novos móveis é igualmente indispensável para assegurar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação ora proposta se justifica plenamente pelo interesse público, pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional da



Folha: 03
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Câmara, pela valorização e preservação do patrimônio público e pelo atendimento aos princípios constitucionais.

3. Descrição e quantidades dos serviços

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | |
|---------------------------|--|------|--------|----------------|-------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UNID | 1 | | |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UNID | 1 | | |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UNID | 1 | | |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UNID | 1 | | |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UNID | 1 | | |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UNID | 1 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | | |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
|--------------------------------------|--|------|--------|----------------|-------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UNID | 2 | | |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador I3, Windows 11. | UNID | 1 | | |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UNID | 1 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | | |

| LOTE 3 – MÓVEIS | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | UNID | 11 | | |

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: será até 31/12/2025.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Matinha/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.



Folha: 04
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

| ID DO ITEM NO PCA | DESCRIÇÃO |
|-------------------|--|
| 026 | 730787518 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS |

Matinha - MA, 10 de outubro de 2025.

ALANILTON MADEIRA MORAES:60589453300
Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara
Responsável pela Formalização da Demanda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Folha: 05
Proc. Adm. 022 / 2025
Rubrica:

PORTARIA N.º 002/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

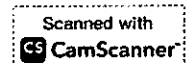
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor ALANILTON MADEIRA MORAES, CPF N.º 605894533-00, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



PCA 2025 - 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Última atualização: 25/11/2025

Id pca PNCP: 12526216000174-0-000001/2025

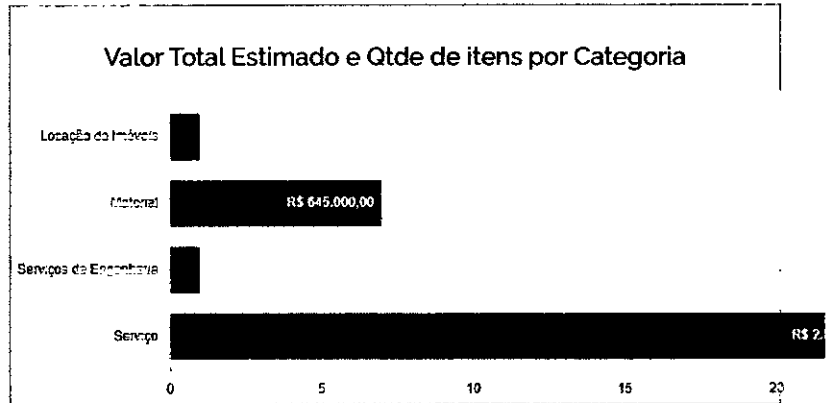
Data de publicação no PNCP: 05/09/2024

Local: Matinha/MA

Fonte: Licita - Brasil

Total de itens: 33

Valor Total estimado (R\$): R\$ 3.625.600,00



Detalhamento por Categoria

Locação de Imóveis

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 22 | 508994432 - LOCAÇÃO DE IMOVEL | 0022 | R\$ 42.000,00 |

Exibir: 10 1-1 de 1 Itens

Página: 1 < >

Material

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|-------------------|--|-------------------------------------|----------------------|
| 17 | 422163309 - MATERIAL GRAFICO | 0017 | R\$ 60.000,00 |
| 18 | 804988873 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0018 | R\$ 65.000,00 |
| 19 | 291119128 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN | 0019 | R\$ 65.000,00 |
| 20 | 291119128 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN | 0020 | R\$ 60.000,00 |
| 21 | 291119128 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN | 0021 | R\$ 35.000,00 |
| 26 | 730787518 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | 0026 | R\$ 120.000,00 |
| 29 | 982186338 - MATERIAIS PERSONALIZADOS | 29 | R\$ 240.000,00 |

Exibir: 10 1-7 de 7 Itens

Página: 1 < >




Serviços de Engenharia

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|-------------------|---|-------------------------------------|----------------------|
| 23 | 749857535 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EDIFICAÇÃO E REFORMA | 0023 | R\$ 120.000,00 |

Exibir: 10 1-1 de 1 Itens

Página: 1 < >

Serviço

| Id do item no PCA : | Classe/Grupo : | Identificador da Futura Contratação : | Valor total estimado |
|--|---|---------------------------------------|----------------------|
| 1 | 523703028 - CONSULTORIA CONTÁBIL | 001 | R\$ 144.000,00 |
| 2 | 884306642 - Consultoria e assessoria licitatória | 002 | R\$ 120.000,00 |
| 3 | 290693054 - CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO | 003 | R\$ 126.000,00 |
| 4 | 968632494 - CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 004 | R\$ 96.000,00 |
| 5 | 744987493 - CONSULTORIA JURÍDICA | 005 | R\$ 120.000,00 |
| 6 | 959934092 - CONSULTORIA PARLAMENTAR | 006 | R\$ 96.000,00 |
| 7 | 377047257 - ASSESSORIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL | 007 | R\$ 15.000,00 |
| 8 | 220274617 - prestação de serviços de preparação, tratamento técnico e gestão, de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA | 008 | R\$ 60.000,00 |
| 9 | 367988528 - GESTÃO DO SISTEMA E-SOCIAL | 009 | R\$ 72.000,00 |
| 10 | 546527981 - LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABIL | 0010 | R\$ 17.400,00 |
| 11 | 591242313 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | 0011 | R\$ 9.600,00 |
| 12 | 306186195 - FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET | 0012 | R\$ 3.600,00 |
|  Portal Nacional de Contratações Públicas  <input type="text"/>  <input type="text"/> | | | |
| 14 | 327126270 - MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, ESTRUTURA REDE LOGICA | 0014 | R\$ 42.000,00 |
| 15 | 293042605 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO | 0015 | R\$ 30.000,00 |
| 16 | 443481508 - MATERIAL PERSONALIZADO | 0016 | R\$ 20.000,00 |
| 24 | 847622785 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | 0024 | R\$ 60.000,00 |
| 25 | 637689509 - SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E FOSSA SÉPTICA | 0025 | R\$ 35.000,00 |
| 27 | 782130671 - FORNECIMENTO DE ENERGIA | 0027 | R\$ 50.000,00 |
| 28 | 210351343 - locação de software SINC CONTRATA | 028 | R\$ 120.000,00 |
| 30 | 868758873 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO | 30 | R\$ 720.000,00 |
| 31 | 589329479 - SERVIÇO DE BUFFET | | R\$ 744.000,00 |
| 32 | 071127372 - LEVANTAMENTO PATRIMONIAL | 32 | R\$ 24.000,00 |
| 33 | 347118805 - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TREINAMENTO | 33 | R\$ 28.000,00 |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pelas leis e contratos administrativos abarcados pelo novet diploma.

Folha: 08
Proc. Adm. 088 / 2025
Rubrica: M

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Folha: 09
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 028/2025 – CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da câmara municipal de Matinha– MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Foram utilizadas pesquisas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em pesquisas realizadas em sites de compras online, adotando-se valores de referência obtidos em páginas oficiais de empresas do setor.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em pesquisas realizadas em sites de compras online.

4. Base da estimativa de custos:

Foram realizadas estimativas de custos baseada na média de preços da pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 - (Site de compras online) – EMPRESA: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 15.436.940/0001-03;

Fonte 2 - (Site de compras online) – EMPRESA: HAVAN S.A, CNPJ: 79.379.491/0001-50;

Fonte 3 – (Site de compras online) – EMPRESA: AMERICANAS S.A, CNPJ: 00.776.574/0006-60;

Fonte 4 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 75101873000190-2-000723/2025, EMPRESA: F & K BRASIL LTDA;

Fonte 5 - (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 44763928000101-2-000160, EMPRESA: LOJAS CEM SA

Fonte 6 - (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID CONTRATO PNCP: 90738196000109-2-002539/2025, EMPRESA: LOJAS BECHER LTDA;

Fonte 7 – (Site de compras online) – EMPRESA: GRUPO CASAS BAHIA S.A, CNPJ: 33.041.260/0652-90;

Fonte 8 - (Site de compras online) – EMPRESA: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BROCAGEM, CNPJ: 01.438.784/0048-60

Fonte 9 - (Site de compras online) – EMPRESA: EBAZAR.COM.BR.LTDA, CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

03.007.331/0001-41;

Fonte 10 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 93012987000145-2-000036/2025, EMPRESA: MORAC CORPORATION LTDA;

Fonte 11 - (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 45132495000140-2-000840/2024, EMPRESA: PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA;

Fonte 12 - (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 34046409000160-2-000004/2025, EMPRESA: LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA;

Fonte 13 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 01165729000180-2-000466/2025, EMPRESA: V8 SOLUÇÕES LTDA;

Fonte 14 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 90936956000192-2-000157/2025, EMPRESA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA;

Fonte 15 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 06772859000103-2-000044/2025, EMPRESA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Fonte 16 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 03061303000102-2-000054/2025, EMPRESA: D L TORQUATO LTDA;

Fonte 17 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 75969667000104-2-000158/2025, EMPRESA: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA;

Fonte 18 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 75969667000104-2-000158/2025, EMPRESA: F A COMERCIO LTDA;

Fonte 19 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 05169884000126-2-000008/2025, EMPRESA: D&G DISTRIBUIDORA LTDA;

Fonte 20 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 02493318000187-2-000015/2025, EMPRESA: ELISEU CAZAROTT ME;

Fonte 21 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 13675491000112-2-000031/2025, EMPRESA: JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS;

Fonte 22 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 46319000000150-2-000717/2025, EMPRESA: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Fonte 23 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 81266058000183-2-000002/2025, EMPRESA: MA3 TECH INFORMATICA LTDA;

Fonte 24 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 87612735000154-2-000168/2025, EMPRESA: VANESSA DOS SANTOS ORTIZ;

Fonte 25 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 16695025000197-2-002754/2025, EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA;

Fonte 26 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 07707680000127-2-000080/2025, EMPRESA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA;

Fonte 27 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 81478059000191-2-000089/2025, EMPRESA: E GONÇALVES INFORMATICA LTDA;

Fonte 28 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 79869772000114-2-000013/2025, EMPRESA: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA;

Fonte 29 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP: 79869772000114-2-000014/2025, EMPRESA: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA;

Fonte 30 – (Portal Nacional de Contratações Públicas) – ID DO CONTRATO PNCP:



Folha: 11
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJNº 12.526.216/0001-74

48801179000102-2-000037/2025, EMPRESA: CIAL MAIART DE EQUIP. P/ ESCRIT.
LTDA;

Matinha (MA), 18 de novembro de 2025.

**ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605894
53300** Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 12
Proc. Adm. 038 / 2025
Rubrica:

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.940/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/04/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZON.COM.BR | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|----------------|---------------------------------------|
| LOGRADOURO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK | NÚMERO 2041 | COMPLEMENTO ANDAR 18 20 21 22 E 23 |
|--|----------------|---------------------------------------|

| | | | |
|-------------------|--|------------------------|----------|
| CEP 04.543-011 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|-------------------|--|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM | TELEFONE (11) 4130-2000 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 13
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: 1

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.940/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/04/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|----------------|---------------------------------------|
| LOGRADOURO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK | NÚMERO 2041 | COMPLEMENTO ANDAR 18 20 21 22 E 23 |
|---|----------------|---------------------------------------|

| | | | |
|-------------------|--|------------------------|----------|
| CEP 04.543-011 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|-------------------|--|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM | TELEFONE (11) 4130-2000 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 12
Proc. Adm. 008 / 8005
Rubrica: 0 /

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.940/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/04/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|----------------|---------------------------------------|
| LOGRADOURO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHK | NÚMERO 2041 | COMPLEMENTO ANDAR 18 20 21 22 E 23 |
|---|----------------|---------------------------------------|

| | | | |
|-------------------|--|------------------------|----------|
| CEP 04.543-011 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|-------------------|--|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÓNICO AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM | TELEFONE (11) 4130-2000 |
|--|----------------------------|

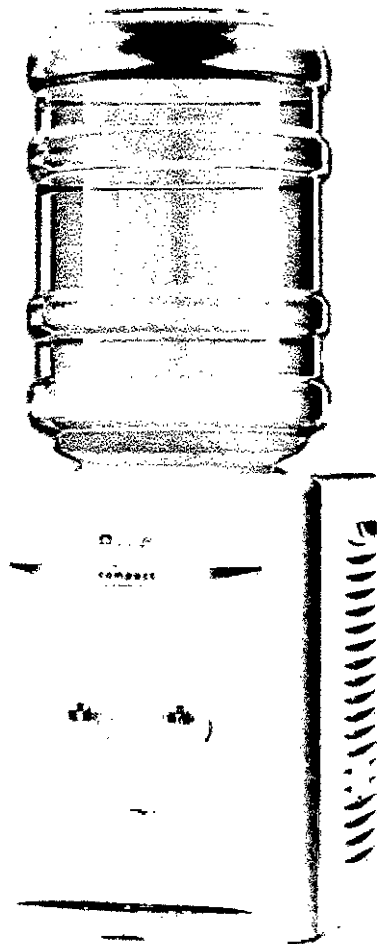
| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Clique para ver a visualização completa

Bebedouro Compact Mesa Garrafão IBBL 220V

Marca: **ibbl**
4,8 295 avaliações de clientes

-5% **R\$696⁹⁰**

De: ~~R\$734,54~~

Em até 12x R\$ 58,13 sem juros

Ver opções de pagamento



Paga- Política
mentos de
e devolu-
Segu- ção
rança

Voltage: **220 Volts**

127 Volts

~~R\$699,00~~
~~R\$740,98~~

220 Volts

R\$696,90
~~R\$734,54~~

Cor: **BRANCO**



Cor **BRANCO**

Material **Plástico**

Marca **ibbl**

Dimensões **34P x 32L x 41A**
do centímetros
produto

Estilo **Compacto branco**

Sobre este item

- Bebedouro compact mesa garrafão - 13012001
- Marca: IBBL
- Cor: branco

Relatar um problema com este produto

R\$ **696⁹⁰**

Entrega R\$ 11,90: 2 - 4 de **Dezembro**. Se pedir dentro de 20 hrs 17 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

Estimativa de envio de 3 a 4 dias

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por **efácil Oficial**

Vendido por **efácil Oficial**

Devolução **Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...**

Pagamento **Transação segura**

[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 10 ofertas a partir de **R\$696⁹⁰** +R\$ 11,90 de envio

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Patrocinado

Página 1 de 8



TRUQYS - Bebedouro Automático 6 L Rosa

4

38% OFF

-38% R\$47,40

(R\$47,40 / unidade)

De: R\$76,98



Bebedouro Cadence Aguô - Bivolt - BEB110

1.254

R\$314,00



Purificador de Água IBBL E-Due Placa Branco Bivolt

815

-8% R\$509,00

De: R\$559,89

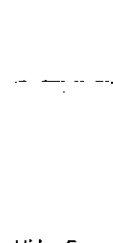


Purificador de Água IBBL E-Due Placa Prata Bivolt

599

-8% R\$515,00

De: R\$560,00



Hi by Geona Inteligente 1 Pets, 2,8 Lit HIPETBEB, C

100 unidades

-16% R\$111,00

(R\$111,00 / unidade)

De: R\$133,00

Clientes que compraram este item também compraram



Brasil Frutt Castanha de Caju Torrada e Salgada pacote 200g

260

38% OFF

R\$32,20

(R\$ 32,20/unidade)

Receba até sexta-feira, novembro 28

Opção de frete GRÁTIS disponível

Especificações do produto

Detalhes técnicos

| | |
|-----------------------|----------------------------------|
| Nome da marca | ibbl |
| Informações do modelo | 13012001 |
| Certificação | Inmetro: 001238/2021 |
| Dimensões do produto | 41 x 32 x 34 cm; 9,9 quilogramas |
| Tamanho do produto | 20 Litros |
| Tipo de instalação | Independente |
| Número da Peça | 12097 |
| Cor | BRANCO |

Informações adicionais

| | | |
|------------------------------|--|-----|
| Avaliações de clientes | 4,8 | 295 |
| | avaliações de clientes | |
| | 4,8 de 5 estrelas | |
| Ranking dos mais vendidos | Nº 3.344 em Cozinha (Conheça o Top 100 na categoria Cozinha) | |
| | Nº 23 em Bebedouros | |
| Disponível para compra desde | 19 outubro 2017 | |

| | |
|------------------------------|-----------------|
| Voltagem | 220 Volts |
| Tipo de material | Plástico |
| Componentes incluídos | bebedouro |
| Funciona a bateria ou pilha? | Não |
| Peso | 9,9 Quilogramas |
| Fabricante | IBBL |
| Número do modelo | 13012001 |
| ASIN | B076KWY7V5 |

Folha: 17
 Proc. Adm. 028 / 2023
 Rubrica: 2

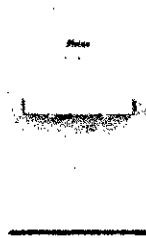
Descrição do produto

Bebedouro Compact mesa garrafão, marca IBBL, 220V, cor branco.

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Bebedouro de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Eletrônico placa Electrolux para galao Bivolt Branco BE11B
 4.552
R\$429,90
 Entrega em nov 28 - dez 2
 Frete GRÁTIS
 Estimativa de envio de 3 a 4...



Bebedouro Compressor PBE11
 81
R\$420,12



Bebedouro Electrolux Água Gelada, Fria e Natural com Compressor Branco BC01B 220V
 36
R\$720,43
 Somente 6 em estoque.



BEBEDOURO EGM30 127V PRETO MN
 192
R\$569,05
 De: ~~R\$ 677,29~~
 Entrega em nov 25 - 27
 Frete GRÁTIS



Bebedouro Coluna Garrafão IBBL 110V
 33
R\$713,96
 De: ~~R\$ 842,00~~
 Entrega em nov 25 - 27
 Frete por R\$ 158,23

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Hi by Geonav Bebedouro Inteligente Wi-Fi para Pets, 2.8 Litros, HIPETBEB, Compatível...
 14
R\$199,90
 De: ~~R\$238,37~~



7L, Aço Inoxidável, Bebedouro Automatico para Pet, Fonte de Agua pra Gato, Fonte Ga...
 R\$329,99
 Economize R\$ 20,00 com o cupom



Purificador Speciale IBBL 127V
 3.248
R\$700,00



Bomba De Água Galão Recarregavel Dispensador Automatico Display Digital e Botão...
 18
R\$43,00
 De: ~~R\$52,99~~



TRUQYS - Bebedouro Automatico 6 L Rosa
 4
R\$47,40
 De: ~~R\$76,99~~

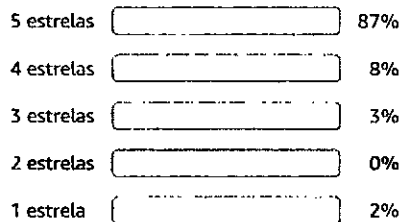
Adicionar ao Carrinho

Patrocinado

Avaliações de clientes

4,8 de 5

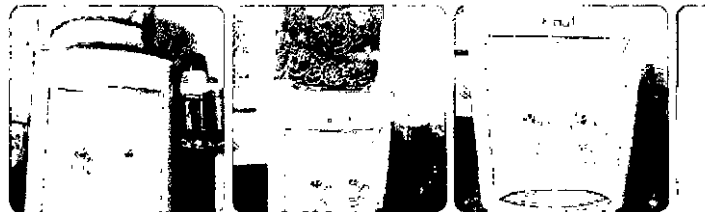
295 avaliações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos >



Principais avaliações do Brasil

Léia Neves

Muito bom 😊

Avaliado no Brasil em 11 de outubro de 2025

Voltage: 220 Volts Cor: BRANCO **Compra verificada**

Muito bom o bebedouro, eu amei, a água sai geladinho. Antes de comprar eu já tinha visto um igual ele que já tem muitos anos de uso, e funciona muito bem, do mesmo jeito.

Útil

Denunciar

DORANICE

Perfeito

Avaliado no Brasil em 15 de outubro de 2025

Voltage: 220 Volts Cor: PRATA **Compra verificada**

Muito bom, chegou rápido e em perfeito estado.

Útil

Denunciar

Vania

Bebedouro

Avaliado no Brasil em 2 de agosto de 2025

Voltage: 127 Volts Cor: BRANCO **Compra verificada**

Ótimo bebedouro. Gela bem a água e atende a demanda da minha casa

Útil

Denunciar

Josilei

Chegou no prazo

Avaliado no Brasil em 15 de setembro de 2025

Voltage: 127 Volts Cor: PRATA **Compra verificada**

Excelente produto

Útil

Denunciar

PRODUTO VEIO ABERTO

Adorei

Avaliado no Brasil em 4 de maio de 2025

Voltage: 220 Volts Cor: PRATA **Compra verificada**

Produto de excelente qualidade. Gela muito! Recomendo.
O único ponto negativo (mas eu sabia no ato da compra) é não ter o furador do garrafão.

2 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar

Heloísa Soares de Almeida Lima

Produto de qualidade

Avaliado no Brasil em 2 de maio de 2025

Voltage: 220 Volts Cor: PRATA Compra verificada

Se você procura água bem gelada, esse bebedouro é a escolha certa. Produto muito bom. Só dei 4 estrelas porque infelizmente o produto chegou com avarias. Quando peguei já percebi que a caixa de papelão estava prensada em alguns pontos. Quando abri a caixa, a carcaça estava com um ponto desencaixado (que eu encaixei) e pontos com a pintura destacada. Foi nítido que foi falta de cuidado da transportadora. Mesmo com esse problema, o produto esfria a água como nenhum geláguia que já vi na vida.

Útil

Denunciar

Renato Magalhães

Boa

Avaliado no Brasil em 17 de outubro de 2025

Voltage: 220 Volts Cor: PRATA Compra verificada

Ótimo

Útil

Denunciar

VERA LUCIA DURAN MUNHOZ

Bebedouro de Galão IBBL

Avaliado no Brasil em 21 de agosto de 2025

Voltage: 127 Volts Cor: PRATA Compra verificada

Produto excelente, essa marca é ótima!

Útil

Denunciar

[Veja mais avaliações >](#)

Patrocinado

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

[Sobre a Amazon](#)
[Informações corporativas](#)
[Carreiras](#)
[Comunicados à imprensa](#)
[Comunidade](#)
[Acessibilidade](#)
[Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

[Venda na Amazon](#)
[Proteja e construa a sua marca](#)
[Forneça para a Amazon](#)
[Publique seus livros](#)
[Seja um associado](#)
[Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

[Meios de Pagamento](#)
[Compre com Pontos](#)
[Cartão de crédito Amazon](#)

Deixe-nos ajudar você

[Sua conta](#)
[Frete e prazo de entrega](#)
[Devoluções e reembolsos](#)
[Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
[Recalls e alertas de segurança do produto](#)
[Ajuda](#)

Brasil

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Folha: 20
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 21

Proc. Adm. 038 / 2005

Rubrica: A

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.379.491/0008-50 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/08/2002 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|-------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL HAVAN S.A |
|-------------------------------|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL | NÚMERO 250 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|--------------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP 88.353-100 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BRUSQUE | UF SC |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@HAVAN.COM.BR | TELEFONE (47) 3251-5195/ (47) 3251-5021 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

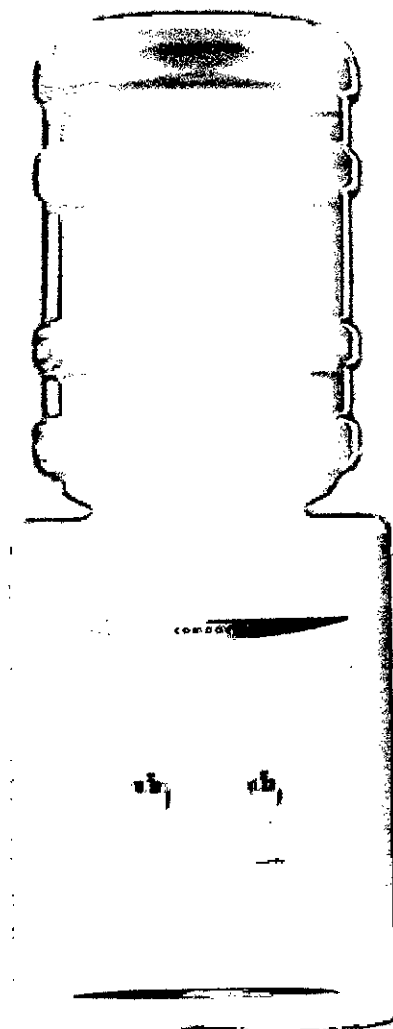
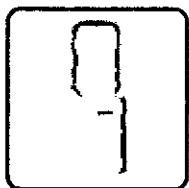
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



Bebedouro de Água IBBL Compact de Mesa

☆ 4.6 (8)

Folha: 22
Proc. Adm. 028 / 2023
Rubrica: [assinatura]



R\$ 899,90 -22%

R\$ 699,90

ou 10x de R\$ 69,99 sem juros [Ver opções](#)

Cód.:206320

Escolha a voltagem:

Quantidade

127V 220V

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Folha: 23

Proc. Adm. 008 / 2025

Rubrica: ✓

Comprar agora

Sobre o produto



Detalhes



Ficha Técnica



Forma de entrega

Calcule frete, prazo de entrega e retirada

CEP



Calcular

Não sabe seu CEP?

4.6 
(8) avaliações



MARIA 10/09/2025



O melhor

DIEGO 22/06/2024



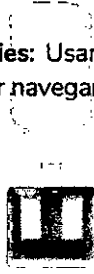
Atendeu minha expectativa, gostando

Ver todas as avaliações

Outras opções:

-21%

Política de cookies: Usamos cookies para personalizar conteúdos e melhorar sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda com essas condições. [Personalizar Preferências](#) X



Entendi

Bebedouro Gela Mais Consul Cjd42ab

~~R\$ 949,90~~

R\$ 749,90

10x de R\$ 74,98

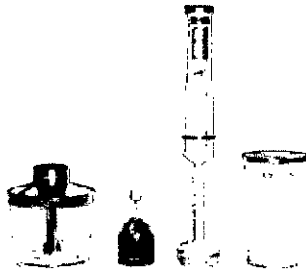


Bebedouro Eletrônico 10 Ou 20 Litros Aquaplus Britânia - Bivolt

R\$ 499,90

10x de R\$ 49,99

Veja Também



Mixer Wap 3 Em 1 Inox 700MI Wm1

R\$ 379,90

10x de R\$ 37,99



-32%



Lava E Seca Samsung 11Kg Lavagem A Seco Wd11a

~~R\$ 5.899,90~~

R\$ 3.999,90

10x de R\$ 399,99



Não perca de vista:

Produtos que você visitou recentemente

-22%



Bebedouro De Água Ibbi Compact De Mesa

R\$ 899,90

R\$ 699,90

10x de R\$ 69,98

[Início](#) > [Eletro](#) > [Eletroportáteis](#) > [Bebedouros e Purificadores](#) > [Bebedouros](#) >

Não encontrou o que precisava? Fale com a gente!



[Atendimento
compras online](#)



[Fale com
uma loja](#)



[Negociar
dívida Havan](#)



[Blog Havan](#)



[Acessibilidade](#)

A Havan

[Nossa história](#) ↗ [Lista de presentes](#) ↗ [Trabalhe conosco](#) ↗ [Painel do colaborador](#) ↗ [Seguros](#) ↗

[Cartão Havan](#) ↗ [Igualdade Salarial](#) ↗ [Troco solidário](#) ↗ [Projetos e patrocínios](#) ↗

Aplicativo Havan

Conheça as vantagens

DISPONÍVEL
NAS LOJAS



[Guia de segurança](#)

[Política de privacidade](#)

[Política do site](#)


[Solicitações sobre dados pessoais](#)

[Política de entrega](#)

[Troca e devolução](#)

Folha: 26

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

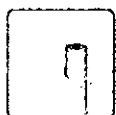
| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.776.574/0006-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/03/2007 |
| NOME EMPRESARIAL AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 60.22-5-01 - Programadoras 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta | | |
| LOGRADOURO R SACADURA CABRAL | NÚMERO 102 | COMPLEMENTO PARTE |
| CEP 20.081-902 | BAIRRO/DISTRITO SAUDE | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO |
| UF RJ | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COM | TELEFONE (21) 4003-4848 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 27/04/2023 | |

a partir de R\$1.739,10 no Pix

publicidade

[página inicial](#) > [eletroportáteis](#) > [bebedouro](#) > [bebedouro estante ibbl compact branco compressor 220v](#)

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



Folha: 28


Proc. Adm. 000/2025


Rubrica: [assinatura]

R\$ 942,04 12%

R\$ 829,00

no Pix

 R\$ 942,04 em até 8x de R\$ 117,75

 R\$ 942,04 em até 12x de R\$ 78,50 Condição exclusiva no cartão **cliente a.**



Aproveite e peça o seu

calcular frete e prazo

digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por **dufrio**

A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais



Bebedouro Estante IBBL Compact Branco Compressor 220V

Informações do Produto



Bebedouro Estante IBBL Compact Branco Compressor 220V

Bebedouro IBBL COMPACT Branco O Bebedouro Compact FN 2000 é do tamanho da sua necessidade. Com design prático e compacto, esse modelo IBBL ocupa pouco espaço e é indicado para lugares onde

[ver mais](#)

Ficha Técnica





sac 4003 4848
guia de
segurança
black friday
entregas e
devoluções

mais informações 

americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

Mapa do site



Contratos

Empenho nº 2025NE000492

Folha: 31
Proc. Adm. 098/2025
Rubrica: A

Última atualização 10/09/2025

Local: Curitiba/PR Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Unidade executora: 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 23064.024373/2025-93 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 Data de assinatura: 24/07/2025 Vigência: de 24/07/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 75101873000190-2-000723/2025 Fonte: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 75101873000190-1-000699/2024

Objeto:

ATENDIMENTO DE DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS. CONFORME SOLICITAÇÃO 518/2025, REQUISIÇÃO 511/2025. PROCESSO SEI 23064.024373/2025-93. RECURSO 1050000403 - PI M8282Q60MEN.

VALOR CONTRATADO

R\$ 711,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 51.607.431/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: F & K BRASIL LTDA

Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento |
|------------------------------------|------|-----------------------|
| Inclusão - Contrato | | 10/09/2025 - 21:44:20 |
| Inclusão - Instrumento de Cobrança | | 24/09/2025 - 08:33:21 |
| Exclusão - Instrumento de Cobrança | | 29/09/2025 - 09:13:05 |

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 32
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: VA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Empenho nº 02392

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** S/00106 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2025 **Data de assinatura:** 14/03/2025 **Vigência:** de 14/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 44763928000101-2-000160/2025 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Id contratação PNCP: 44763928000101-1-000118/2025

Objeto:

AQUISICAO DE FORNO MICROONDAS

VALOR CONTRATADO

R\$ 718,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 56.642.960/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LOJAS CEM SA

Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento |
|---------------------|------|-----------------------|
| Inclusão - Contrato | | 27/03/2025 - 08:23:41 |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar

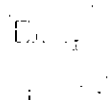


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Folha: 34

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: [assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Empenho nº 008587

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 704 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Data de assinatura:** 12/09/2025 **Vigência:** de 12/09/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 90738196000109-2-002539/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 90738196000109-1-000745/2025

Objeto:

Aquisição de forno microondas conforme termo de referência em anexo

VALOR CONTRATADO

R\$ 789,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.415.928/0044-28 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LOJAS BECKER LTDA

Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento |
|---------------------|------|-----------------------|
| Inclusão - Contrato | | 16/09/2025 - 09:23:48 |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Folha: 35

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: 

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.041.260/0652-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/08/2008 |
| NOME EMPRESARIAL GRUPO CASAS BAHIA S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta | | |
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS | NÚMERO 12995 | COMPLEMENTO ANDAR 2 A 5 BLOCO I- RUA FLORIDA- 1970 |
| CEP 04.578-911 | BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL.CSC@VIAVAREJO.COM.BR | | TELEFONE (11) 1111-1111 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

O que você tá procurando?



Estoque por CEP

Folha: 37

Proc. Adm.: 028/2025

Rubrica: Am

Home > Eletrônicos > Eletrodomésticos > Fogões > Cooktop > Cooktop 2 Bocas

casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Cooktops > Cooktop 2 Bocas

Fogão Cooktop Fischer 2 Bocas Fit Line 36305-10266S - Bivolt

(Cód. Item: 1575340409) Outros produtos [Fischer](#)



Características do produto

[Ver mais >](#)

Função: Fogão

Luz de calor residual: Não

Alimentação: A gás

Acendimento: Superautomático

Sem perguntas

Voltagem: Bivolt



R\$ 614,90

ou em até 6x de R\$ 102,48 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Vendido por [ALVO MAGAZINE](#) e entregue por [Casas Bahia](#)



Carnê Digital

Parcela em até 24x

[Use agora](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Descrição do produto ▼

Características +

Especificações Técnicas +

Contato Fischer +

Denunciar produto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 39

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: *R*

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.438.784/0048-60 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/06/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEROY | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R PASCOAL PAIS | NÚMERO 525 | COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 53 SALA 03 | |
| CEP 04.581-060 | BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LEROYMERLIN.COM.BR | | TELEFONE (11) 5670-8600 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Folha: 40
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: A

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões



O que você procura na Leroy

Trocar

Continuar

< Cooktop

Fogão Cooktop Fischer 2 Bocas Fit Line 36305-102669

0 (0)

CÓD. 1572631159 EAN: 7896513322585 EXCLUSIVO SITE

Lista de favoritos



Preço válido para o dia 16/11/2025, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Fogão cooktop fischer 2 bocas fit line 36305-102669 bivolt - características gerais do produto: acendimento: superautomático cabo de energia: 800 mm ± 15mm classificação eficiência energética: a consumo de gás: 0,3455 kg/h corrente: 0,02 a (110v); 0,01 a (220v) ...

[Ver descrição técnica](#)

OFERTA

R\$ 688,90

R\$ 625,90

em até 6x ou em até 10x no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Alvo Magazine

[Conheça mais formas de pagamento](#)

Quantidade

Quantity selector with minus, 1, and plus buttons

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Digite seu CEP..

Não sei meu CEP

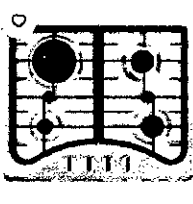
Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões **estoque nas lojas físicas**

Folha: 41
 Proc. Adm. 028 / 2025
 Rubrica: a

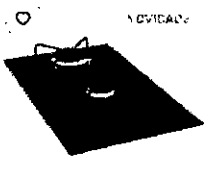

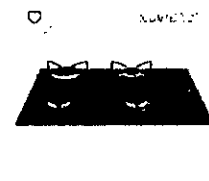

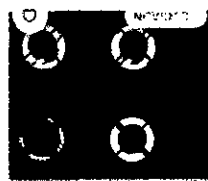
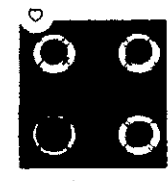
Publicidade

Banner Patrocinado

Produtos Patrocinados

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|---|
|  |  |  |  |  |  |
| Cooktop 2 Bocas Indução Preto 110V OTOP202 Oster Cód. 91946582 ★★★★★ (87) | Cooktop 4 Bocas Indução Preto 220V OTOP402 Oster Cód. 91946603 ★★★★★ (53) | Cooktop 4 Bocas a Gás Inox Bivolt OTOP601 Oster Cód. 91946610 ★★★★★ (20) | Cooktop 2 Bocas Indução Preto 220V OTOP202 Oster Cód. 91946596 ★★★★★ (70) | Cooktop 5 Bocas a Gás Inox Bivolt OTOP701 Oster Cód. 91946624 ★★★★★ (5) | Coifa de Ilha Oster 5 Inox Touch Control OCFA590 127V Cód. 91946561 ★★★★★ (18) |
| R\$ 799,90 cada R\$ 850,96 em até 8x de R\$ 106,37 sem juros | R\$ 1.499,00 cada R\$ 1.594,88 em até 8x de R\$ 199,33 sem juros | R\$ 1.299,00 cada R\$ 1.381,91 em até 8x de R\$ 172,74 sem juros | R\$ 799,90 cada R\$ 850,96 em até 8x de R\$ 106,37 sem juros | R\$ 1.599,00 cada R\$ 1.701,06 em até 8x de R\$ 212,63 sem juros | R\$ 2.099,00 cada R\$ 2.232,95 em até 8x de R\$ 279,12 sem juros |

Produtos similares a Fogão Cooktop Fischer 2 Bocas Fit Line 36305-102669

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|---|
|  |  |  |  |  |  |
| OFERTA 9% Cooktop 2 Bocas a Gás Preto Bivolt FG2002AVP Suggar Cód. 92386224 (0) | OFERTA -10% Cooktop 2 Bocas a Gás Preto Bivolt Fischer Cód. 89585230 ★★★★★ (72) | OFERTA -10% Cooktop 4 Bocas a Gás Preto Bivolt FG4004AVP Suggar Cód. 92386231 (0) | Cooktop a Gás 4 Bocas Bivolt Vidro Preto Industrial Itatiaia Cód. 89574555 ★★★★★ (5) | Cooktop 4 Bocas a Gás Preto Bivolt Fit Line Aramado Fischer Cód. 92369046 ★★★★★ (4) | OFERTA Cooktop 4 Bocas a Gás Preto Bivolt Fischer Cód. 89448345 ★★★★★ (12) |
| R\$ 311,99 R\$ 283,62 cada 2x de R\$ 141,81 sem juros | R\$ 349,00 R\$ 314,10 cada à vista no pix 3x de R\$ 116,33 sem juros | R\$ 391,80 R\$ 343,67 cada à vista no pix 3x de R\$ 127,29 sem juros | R\$ 399,90 cada 3x de R\$ 133,30 sem juros | R\$ 399,90 cada R\$ 425,43 em até 4x de R\$ 106,36 sem juros | R\$ 499,00 R\$ 449,00 cada à vista no pix 4x de R\$ 124,72 sem juros |

| | |
|-----------------|----------|
| Produto | Cooktop |
| Marca | Fischer |
| Alimentação | a Gás |
| Tensão Elétrica | Bivolt |
| Altura | 17,00 cm |
| Largura | 38,00 cm |
| Comprimento | 58,00 cm |

| | |
|---|--|
| Peso do Produto | 7,00 Kg |
| Quantidade de Bocas | Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões |
| Referência do Produto | 69 |
| Garantia do Fabricante | 12 Meses de Garantia de Fábrica |
| Observações sobre a Garantia do Fabricante | 12 Meses de Garantia de Fábrica |

Folha: 42
 Proc. Adm. 008 / 2025
 Rubrica:



Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Fogão cooktop fischer 2 bocas fit line 36305-102669 bivolt -

características gerais do produto:

acendimento: superautomático cabo de energia: 800 mm ± 15mm classificação eficiência energética: a consumo de gás: 0,3455 kg/h corrente: 0,02 a (110v); 0,01 a (220v) dimensões do nicho para instalação (cm): l: 26 x p: 47 dimensões do produto (cm): a: 12,8 x l: 30,2 x p: 51,4 frequência: 60 hz grades de mesa (quantas): 02 trempe individuais inmetro - certificações: certificado pelo inmetro (portaria 008) manípulos removíveis: sim material da grade: trempe iron esmaltada material da mesa: vidro temperado material dos queimadores: aço esmaltado potência dos queimadores: queimador semirápido: 1.750w; queimador ultra chama: 3.000w potência sistema elétrico: 2,54w (127v); 2,35w (220v) pressão do gás: glp 27,5 mbar = 2,75 kpa e gn 20 mbar = 2,0 kpa sistema de combustão: italiano tensão: 127v - 220v (bivolt) tipo de controle: botões frontais tipo de gás: glp ou gn (sai da fábrica glp: primeira conversão gratuita - dentro da garantia) tipo de painel: botões de acionamento manual: botões giratórios tipo de queimadores: 01 queimador semirápido; 01 queimador rápido modelo: embutir modelo referência do produto: 36305 - 102669

acompanha o produto:

manual de instruções 04 tiras de espuma para vedação rede de postos autorizados

garantia:

12 meses de garantia de fábrica

Avaliações

Nenhuma avaliação publicada até o momento.

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo Whatsapp sujeito à região.

(11) 4007-1380

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380

Capitais

0800-602-1380

Demais Regiões

Central de atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

4020-5376

Capitais (Telefone e WhatsApp)

0800-020-5376

Demais Regiões

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Demais Regiões

Folha: 43

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: [assinatura]

Baixe nosso aplicativo



Siga nossos perfis



Certificados



Departamentos

Aprenda

Serviços

Mapas do Site

A Leroy Merlin

Marketplace

Dúvidas

Atendimento



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fratdário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 47 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privadas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2021 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04561-060, São Paulo/SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 44

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: *~*

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/02/1999 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBAZAR.COM.BR | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|----------------|------------------------------|
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000 | NÚMERO 3003 | COMPLEMENTO LETRA PARTE A |
|--|----------------|------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 06.233-903 | BAIRRO/DISTRITO BONFIM | MUNICÍPIO OSASCO | UF SP |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOESPONDER@MERCADOLIVRE.COM | TELEFONE (11) 2121-2121 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 45

Proc. Adm. 028 / 2005

Rubrica: M

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/02/1999 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--|----------------|------------------------------|
| LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000 | NÚMERO 3003 | COMPLEMENTO LETRA PARTE A |
|--|----------------|------------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 06.233-903 | BAIRRO/DISTRITO BONFIM | MUNICÍPIO OSASCO | UF SP |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM | TELEFONE (11) 2121-2121 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Folha: 46

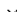
Proc. Adm. 028/2025

Rubrica: AN

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA      R\$

Informe seu CEP

Categorias  Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Carrinho

Mais opções que podem te interessar



Cooktop À Gás 2 Bocas Com Supervisor De Chama Fischer...

R\$ 603
12x R\$ 58,31

Frete grátis



Fogão Cooktop Fischer 1 Bocas Tripla Chama Fit Line 36300-10

R\$ 795⁹⁰
18x R\$ 44,22 sem juros

Frete grátis



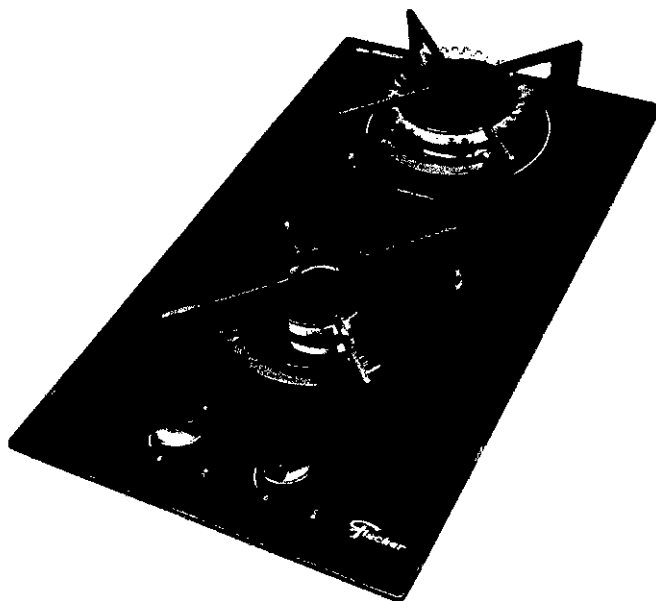
Fogão Cooktop 2 Bocas Em Vidro - Safe - Ferro

R\$ 520⁹⁰
12x R\$ 50,37

Frete grátis

Eletrodomésticos > Fornos e Fogões > Cooktop

Vender um Igual



Novo

Fogão Cooktop Fischer 2 cas Fit Line 36305-10266!

R\$ 674⁹⁰

18x R\$ 37⁴⁹ sem juros com cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 18

Receba grátis entre 26 e 27/nov
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 27 e 28/nov em u
agência Mercado Livre
Ver no mapa

As datas de entrega incluem os 3 di
necessários para deixar o produto p


Quantidade: 1 unidade  (+50 dispon


Comprar agora

 Adicionar ao carrinho

Vendido por ALVOMAGAZINE

+5 vendas

 Devolução grátis. Você tem 30 dias a
data de recebimento.

 Compra Garantida. Receba o produto
esperando ou devolvemos o dinheiro

ALVOMAGAZINE

+500 Produtos

+5

Vendas

Bom atendimento Entrega

Ir para a página do vendedor

Produtos relacionados

Ad

Folha: 47

Proc. Adm. 028 / 8005

Rubrica: 

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções



Cooktop A Gás Fischer 5 Bocas
Fit Line Mesa Vidro Bivolt

~~R\$ 1166~~

R\$ 599⁹⁹ 48% OFF

12x R\$ 58,02

Frete grátis



Cooktop A Gás Fischer 5q Com
5 Bocas Preto Unica 1642/6985

~~R\$ 1166~~

R\$ 599⁹⁹ 48% OFF

12x R\$ 58,02

Frete grátis **✶ FULL**



Cooktop A Gás Fischer 5 Bocas
Fit Line Trempe Esmaltada...

~~R\$ 749,07~~

R\$ 499⁹⁰ 33% OFF

9x R\$ 55,54 sem juros

Frete grátis **✶ FULL**



Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Produtos do vendedor

Fogão Cooktop 2 Bocas
Mesa Em Vidro - Preto -...

R\$ 520⁹⁰

18x R\$ 28,94 sem juros

Frete grátis

Cooktop Fogatti À Gás Fgt
5b Vidro Preto Flange...

R\$ 799

18x R\$ 44,39 sem juros

Frete grátis



Ir para a página do vendedor

Características do produto

Características gerais

Marca: Fischer
Modelo: 27185-60015

Especificações

Tipos de alimentação: Gás
Tipo de montagem: De embutir
Quantidade de bocas: 2

Ver descrição completa ▾

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Anúncio #42715147

Destaques em Eletrodomésticos

Geladeira

Geladeira frost free
Geladeira inox
Geladeira consul
Geladeira electrolux
Geladeira preta
Geladeira brastemp
Geladeira freezer embaixo
Ver tudo ▾

Microondas

Microondas 20 litros
Microondas 23 litros
Microondas 28 litros
Microondas 30 litros
Microondas 34 litros
Microondas brastemp
Microondas eletrolux
Ver tudo ▾

Freezer

Freezer horizontal
Freezer horizontal 1 porta
Freezer horizontal 2 portas
Freezer expositor
Freezer de gaveta vertical
Freezer vertical
Freezer vertical expositor
Ver tudo ▾

Fogão

Cooktop
Cooktop 2 bocas
Cooktop 4 bocas
Cooktop 5 bocas
Cooktop inducao 2 bocas
Cooktop inducao 4 bocas
Cooktop inducao 5 bocas
Ver tudo ▾

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica
Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -
Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 15 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#) [Lista de presentes](#)

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Contratos

Contrato nº ODC Nº 029/2025/2025

Folha: 49
Proc. Adm. 028 /2025
Rubrica: A

Última atualização 19/05/2025

Local: Porto Alegre/RS Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade executora: 925176 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/RS

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 041/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2025 Data de assinatura: 16/05/2025 Vigência: de 16/05/2025 a 15/05/2026

Id contrato PNCP: 93012987000145-2-000036/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 93012987000145-1-000026/2025

Objeto:

Aquisição de uma TV 60 polegadas para o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO-RS

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.067,89

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 48.355.003/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MORAC CORPORATION LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|---------------------------------------|-----------------------|-------|
| 16.OrdemdeCompran029.2025assinada.pdf | 19/05/2025 - 11:56:53 | Outro |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

12/17
12/17

Folha: 50
Proc. Adm. 028/2025
Rubrica: N

Contratos

Empenho nº 07681

Folha: 51
Proc. Adm. 022/2025
Rubrica: [assinatura]

Última atualização 19/11/2024

Local: Limeira/SP Órgão: MUNICIPIO DE LIMEIRA Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: S/00447 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2024 Data de assinatura: 13/11/2024 Vigência: de 13/11/2024 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 45132495000140-2-000840/2024 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

Id contratação PNCP: 45132495000140-1-000839/2024

Objeto:

AQUISICAO DE SMART TV 60 POLEGADAS

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.670,99

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 46.656.337/0002-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento |
|---------------------|------|-----------------------|
| Inclusão - Contrato | | 19/11/2024 - 16:47:12 |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Faint, illegible text]

Folha: 52
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: N

Texto destinado a cobigera de informaçoes relacionadas a licenca de uso.

Contratos

Empenho nº 2025NE48

Folha: 53
 Proc. Adm. 008 / 2025
 Rubrica: ✓

Última atualização 13/03/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERC NO EST DO R DE JANEIRO

Unidade executora: 389063 - CONS. REG. DOS REPRES. COMERCIAIS DO RJ

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Data de assinatura:** 24/02/2025 **Vigência:** de 24/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 34046409000160-2-000004/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 34046409000160-1-000004/2025

Objeto:

Aquisição de 01 (um) aparelho de televisão de 60", 01 (um) suporte para estruturação da TV, 04 (quatro) aparelhos smartphone e 04 (quatro) fragmentadoras de papel para atender as necessidades dos Setores do Core-RJ, com ENTREGA única, conforme especificado no Termo de Referência.

Informação complementar:

Vencedora do Item 01 - 01 Un Aparelho de televisão 60".

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.690,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.733.208/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|--------------------------|-----------------------|------|
| EMPENHO482025LUCRATT.pdf | 13/03/2025 - 09:19:20 | Nota |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 54

Proc. Adm. 082 / 2025

Rubrica: 

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contratos

Contrato nº 227/2025

Folha: 55
Proc. Adm. 038 / 2025
Rubrica: 02

Última atualização 09/10/2025

Local: Jataí/GO Órgão: MUNICIPIO DE JATAI Unidade executora: 8 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Tipo: Contrato (termo Inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 34325/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 Data de assinatura: 24/09/2025 Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026

Id contrato PNCP: 01165729000180-2-000466/2025 Fonte: Sigep - Sistemas Integrados

Id contratação PNCP: 01165729000180-1-000241/2025

Objeto:

Aquisição de 13 (treze) aparelhos de ar-condicionado tipo Split inverter, sendo 08 (oito) de 18.000 BTUs e 05 (cinco) de 24.000 BTUs, destinados aos laboratórios de informática das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir condições adequadas de conforto térmico, segurança e conservação dos equipamentos de informática.

VALOR CONTRATADO

R\$ 38.833,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica CNPJ/CPF: 58.601.482/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: V8 SOLUCOES LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|-------------------|-----------------------|-------|
| CONTRATO ORIGINAL | 09/10/2025 - 15:52:52 | Outro |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text]

Folha: 56


Proc. Adm. 038 / 2025

Rubrica: [Signature]

Texto destinado a exibição de e-tom, por ser relacionadas a licença de uso.

Home > Contratos

Contrato nº 148/2025

Folha: 57
Proc. Adm. 008 / 0025
Rubrica: 

Última atualização 23/10/2025

Local: Rolante/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ROLANTE **Unidade executora:** 05002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 23034.027585/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Data de assinatura:** 22/10/2025 **Vigência:** de 22/10/2025 a 22/05/2026

Id contrato PNCP: 90936956000192-2-000157/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 00378257000181-1-000005/2025

Objeto:

Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado - Aparelho 18.000 BTU's e 24.000 BTU's, através de adesão de Atas de Registro de Preços do FNDE, 25/2025, decorrente de Edital de Pregão Eletrônico 90002/2025, Processo Administrativo nº 23034.027585/2024-07, induzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 310.505,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.316.105/0018-77 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|---|-----------------------|----------|
| Contrato_n_1482025__FRIOVIX__ar_condicionados.pdf | 23/10/2025 - 15:53:36 | Contrato |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text]

Folha: 58
Proc. Adm. 098/2025
Rubrica: *[Signature]*

Texto destinado a exibição em tela e não relacionado à licença de uso.

Contrato nº 206/2025

Unidade executora: 1 - PREFEITURA DE SÃO DE RAIMUNDO NONATO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 101/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2025 **Data de assinatura:** 13/11/2025 **Vigência:** de 13/11/2025 a 13/11/2026

Id contrato PNCP: 06772859000103-2-000044/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 06772859000103-1-000031/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS | AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 09.000 BTUS

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.668.819,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.894.963/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|--|-----------------------|-------|
| CONTRATO N 206- SAO MARCOS - EDUCACAO_compressed.pdf | 17/11/2025 - 14:46:24 | Contr |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

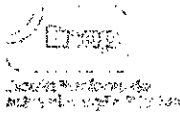
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Folha: 60
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: R

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 1/136/2025

Folha: 61
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Última atualização 18/11/2025

Local: Adamantina/SP Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI

Unidade executora: 5.2025 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1386/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 Data de assinatura: 12/11/2025 Vigência: de 12/11/2025 a 20/10/2026

Id contrato PNCP: 03061303000102-2-000054/2025 Fonte: 4R Tecnologia da Informação Ltda

Id contratação PNCP: 03061303000102-1-000045/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO

VALOR CONTRATADO

R\$ 533.950,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 01.461.135/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: D L TORQUATO LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|---|-----------------------|
| fad32aa3f7f74cd89975e5e132bb926bContrato1362025DLTorquatoLtda.pdf | 18/11/2025 - 09:00:24 |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 62
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica:

[Faint signature]
2025.03.10

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contratos

Contrato nº 033/2025

Folha: 63
Proc. Adm. 038 / 2025
Rubrica: A

Última atualização 14/07/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Unidade executora: 926334 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - DF

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00063-00002508/2025-19

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Data de assinatura:** 14/07/2025 **Vigência:** de 14/07/2025 a 14/07/2026

Id contrato PNCP: 86743457000101-2-000026/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 00394684000153-1-000932/2024

Objeto:

Aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros) - Item 6 - AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h,

VALOR CONTRATADO

R\$ 57500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.822.463/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|--------------|-----------------------|
| Contrato.pdf | 14/07/2025 - 14:44:05 |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Folha: 64

A adequação, fidedignidade e correteza das informações às contratações disponibilizadas no PNCP por força da estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text]



Home > Contratos

Folha: 65
Proc. Adm. 033 / 2025
Rubrica:

Empenho nº 1145

Última atualização 14/11/2025

Local: Jaboti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE JABOTI **Unidade executora:** 9 - ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1145 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025 **Data de assinatura:** 21/03/2025 **Vigência:** de 21/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 75969667000104-2-000158/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75969667000104-1-000011/2025

Objeto:

ENTREGAR NO ENDERECO RUA MANOEL RIBAS 178 CENTRO ATENDIMENTO DAS 0800 AS 1700 CONTATO 0800 4000 128 Forma de pagamento A VISTA APOS ENTREGA Destino EDUCACAO Local de entrega Secretaria de Educacao 22879 AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Aparelho de ar condicionado de 30.000 btus com instalacao split pisoteto cor branca ou gelo 220v Ciclo quentefrio Composto de suas unidades distintas Condensadora externa e evaporadora interna Compressor rotativo No minimo duas velocidades de ventilacao Baixo nivel de ruido silencioso Controle remoto sem fio Filtro bactericida Classificacao energetica 'A ou B'. 01 UM ano de garantia com a instalacao e drenos incluida. VIX UNID 2 685999 1371998

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.719,98

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 57.064.498/0001-73 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: F A COMERCIO LTDA

Arquivos

Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|------|-----------------------|
| 1145 | 14/11/2025 - 09:55:18 |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, de 1º de 2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratadas.

Folha: 66
Proc. Adm. 038 / 2025
Rubrica: 

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contratos

Contrato nº 24/2025

Folha: 67
Proc. Adm: 28 / 2025
Rubrica: M

Última atualização 29/07/2025

Local: Ouvidor/GO Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade executora: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 Data de assinatura: 03/06/2025 Vigência: de 03/06/2025 a 03/06/2026

Id contrato PNCP: 05169884000126-2-000008/2025 Fonte: Megasoft Informática

Id contratação PNCP: 05169884000126-1-000005/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL 40 BOCAS A GÁS E COMPUTADORES COMPLETOS, DESTINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010002933.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.930,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 35.582.028/0001-69 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: D&G DISTRIBUIDORA LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|---|-----------------------|-------|
| contrato nº 24-2025 d & g distribuidora | 29/07/2025 - 10:08:36 | Contr |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Faint, illegible handwritten text]

Folha: 68

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: *[Handwritten signature]*

Texto distribuído e exibição de arquivados relacionados à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 64/2025

Folha: 69
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Última atualização 24/06/2025

Local: Rodeio Bonito/RS Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI

Unidade executora: 4 - CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUA - CIMAU

Tipo: Contrato (termo inicial) Recelta ou Despesa: Despesa Processo: 19/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 Data de assinatura: 24/06/2025 Vigência: de 24/06/2025 a 24/06/2026

Id contrato PNCP: 02493318000187-2-000015/2025 Fonte: digifred sistemas de informação ltda

Id contratação PNCP: 02493318000187-1-000016/2025

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, IMPRESSORA E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAU.

VALOR CONTRATADO

R\$ 32200.00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27.975.957/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ELISEU CAZAROTTO ME

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|----------|-----------------------|----------|
| Contrato | 24/06/2025 - 17:37:42 | Contrato |

Exibir: 5 1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Folha: 70
Proc. Adm. 028/2025

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

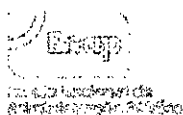
Rubrica:

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 559-2025/2025

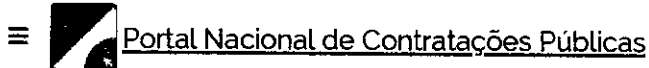
Última atualização 14/10/2025

Local: Paramirim/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAMIRIM **Unidade executora:** 000000001 - MUNICIPIO DE PARAMIRIM

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 021-2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Data de assinatura:** 09/10/2025 **Vigência:** de 09/10/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 13675491000112-2-000031/2025 **Fonte:** BLL Compras



Buscar no PNCP



Entrar

Aquisição um (01) computador completo; uma (01) impressora multifuncional.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.585.030/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS

Arquivos

Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|----------------------|-----------------------|--------|
| CONTRATO_5592025.pdf | 14/10/2025 - 15:03:16 | Contr. |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)

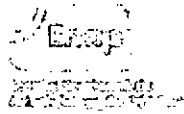


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Folha: 72
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Home > Contratos

Contrato nº 900122/2025

Folha: 73
Proc. Adm. 088 /2025
Rubrica: A

Última atualização 04/11/2025

Local: Guarulhos/SP Órgão: MUNICIPIO DE GUARULHOS

Unidade executora: 986477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP

Tipo: Outros Receita ou Despesa: Despesa Processo: 84/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 Data de assinatura: 23/10/2025 Vigência: de 23/10/2025 a 22/11/2025

Id contrato PNCP: 46319000000150-2-000717/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 46319000000150-1-000247/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

Informação complementar:

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.434.00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica CNPJ/CPF: 44.683.135/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|--|-----------------------|-------|
| AF90012225INFOARARAQUARACOMERCIOPA8425.pdf | 04/11/2025 - 14:10:43 | Outro |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001


AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 74
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: 

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 3/2025

Folha: 75
Proc. Adm. 008 / 2025
Rubrica: 

Última atualização 04/11/2025

Local: Nova Prata do Iguacu/PR Órgão: NOVA PRATA DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 4/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 Data de assinatura: 16/07/2025 Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026

Id contrato PNCP: 81266058000183-2-000002/2025 Fonte: IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 81266058000183-1-000006/2025

Objeto:

Aquisição de Tablet e notebook

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.399,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 26.498.396/0001-32 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MA3 TECH INFORMATICA LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|---------------------------|-----------------------|-------|
| MA3_DISTRIBUIDORA_ass.pdf | 04/11/2025 - 09:26:42 | Contr |
| MA3_DISTRIBUIDORA_ass.pdf | 04/11/2025 - 09:26:42 | Outro |

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

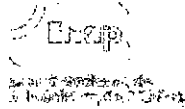
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Folha: 75
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 162/2025

Última atualização 04/11/2025

Folha: 76
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Local: Barros Cassal/RS Órgão: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL

Unidade executora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 162 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 Data de assinatura: 03/11/2025 Vigência: de 03/11/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 87612735000154-2-000168/2025 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 87612735000154-1-000146/2025

Objeto:

Aquisicao de 01 um notebook novo com configuracao moderna e compativel com as demandas tecnologicas atuais destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administracao.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.450,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.933.900/0001-31 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VANESSA DOS SANTOS ORTIZ 03046472099

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|------------------|-----------------------|-------|
| CONTRATO 1622025 | 04/11/2025 - 09:28:49 | Contr |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Fls. 77
Proc. Adm. 028/2025
Rubrica: [assinatura]

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.782, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text]

Contratos

Contrato nº 009481950/2025

Última atualização 11/11/2025

Folha: 78
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

Local: Belo Horizonte/MG Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1259999 - REG PRECO PMMG

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1259999 0000000184/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 Data de assinatura: 05/11/2025 Vigência: de 06/11/2025 a 05/11/2026

Id contrato PNCP: 16695025000197-2-002754/2025 Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: 16695025000197-1-000770/2024

Objeto:

Aquisição de 02 impressora multifuncional

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.176,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|--|-----------------------|----------|
| ArquivoContrato1728959546882928541.pdf | 11/11/2025 - 12:41:35 | Contrato |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

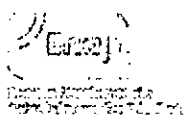
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Folha: 79
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: 9

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratos

Contrato nº 25.10.03.01-SDE/2025

Folha: 80
 Proc. Adm. 088/2025
 Rubrica: 1

Última atualização 10/11/2025

Local: Hidrolândia/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE HIDROLANDIA **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE HIDROLANDIA
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PMH130825PERPO1 **Categoria do processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 **Data de assinatura:** 03/10/2025 **Vigência:** de 03/10/2025 a 03/10/2026
Id contrato PNCP: 07707680000127-2-000080/2025 **Fonte:** Licita + Brasil
Id contratação PNCP: 07707680000127-1-000034/2025

Objeto:

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER:1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE:USB E WIFI

VALOR CONTRATADO

R\$ 4752,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.149.591/0002-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|--|-----------------------|--------|
| TERMO DE CONTRATO N 25.10.03.01-SDE ALLSET.pdf | 10/11/2025 - 14:56:33 | Contr. |
| TERMOS DE APOSTILAMENTO SDE-1.pdf | 10/11/2025 - 16:14:02 | Termo |

Exibir: 1-2 de 2 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

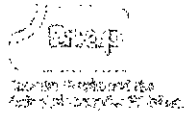
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 81
Proc. Adm. 028/2025
Rubrica: 2



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contrato nº 143/2025



Buscar no PNCP



Entrar

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 152 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Data de assinatura:** 10/09/2025 **Vigência:** de 10/09/2025 a 10/12/2025

Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000089/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [81478059000191-1-000137/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para o fornecimento de bem permanente consistente em impressora multifuncional tanque de tinta colorida conforme especificacoes tecnicas detalhadas neste documento destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal e Assistencia Social do Municipio de Altonia PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.620,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 41.398.915/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: E GONCALVES INFORMATICA LTDA

Arquivos

Histórico

| Nome : | Data/Hora de Inclusão : | Tipo : |
|---------------------|-------------------------|--------|
| EXTRATO DO CONTRATO | 28/10/2025 - 08:29:07 | Contr. |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

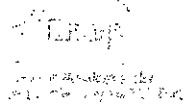
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Folha: 83
Proc. Adm. 098 / 2025
Rubrica: [assinatura]

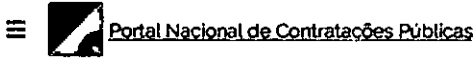
Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contrato nº 13/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Campo Mourão/PR Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Unidade executora: 01001 - Câmara Municipal



🔍 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 Data de assinatura: 20/08/2025 Vigência: de 21/08/2025 a 21/08/2026

Id contrato PNCP: 79869772000114-2-000013/2025 Fonte: IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 79869772000114-1-000066/2025

Objeto:

Aquisição de cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 120 e 150 quilos ou mais, para uso dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão

VALOR CONTRATADO

R\$ 74.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 14.908.231/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão | Tipo |
|------------------------------------|-----------------------|----------|
| 13__Ana_Rosa_Sampaio__Cadeiras.pdf | 22/08/2025 - 10:58:13 | Contrato |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021


O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto na construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atestado comitê.

Fls. 25
Proc. Adm. 068/2025

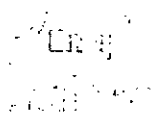
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos dados relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Rubrica: 

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

Contrato nº 14/2025

Folha: 36
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: 9

Última atualização 26/08/2025

Local: Campo Mourão/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Unidade executora: 01001 - Câmara Municipal

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 52/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/08/2025 **Data de assinatura:** 22/08/2025 **Vigência:** de 22/08/2025 a 22/08/2026

Id contrato PNCP: 79869772000114-2-000014/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 79869772000114-1-000066/2025

Objeto:

Aquisição de cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 120 e 150 quilos ou mais, para uso dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão

VALOR CONTRATADO

R\$ 16.960,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.269.422/0001-55 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data/Hora de Inclusão |
|---------------------------------|-----------------------|
| 14_S_do_Lago_Silva_Cadeiras.pdf | 26/08/2025 - 08:02:35 |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos ~~procedimentos~~ a tempo e aludido comitê.

Rubrica: 87
Proc. Adm. 028/2025

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text or stamp]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Última atualização 13/08/2025

Local: Adamantina/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Unidade executora: 1.2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 23/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 13/08/2025 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 48801179000102-2-000037/2025 **Fonte:** 4R Tecnologia da Informação Ltda

Id contratação PNCP: 48801179000102-1-000025/2025

Objeto:

CONTR. DE EMPRESA PARA FORNEC. DE 1 CADEIRA SECRET. ERGONÔMICA, ESPALDAR COM ALTURA MÍN. DE 35CM, S/ BRAÇO E 1 CADEIRA PRESID. ERGONÔMICA, ESPALDAR COM ALTURA MÍN. DE 50CM, COM BRAÇO, AMBAS C/ BASE GIRATÓRIA, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, C/ REGULAGEM DE ALTURA, TECIDO, COR CINZA OU PRETA, BASE PARA 120KG

VALOR CONTRATADO

R\$ 885,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 67.314.005/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CIAL MAIART DE EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA

Histórico

| Evento | Nome | Data/Hora do Evento | Justificativa |
|---------------------|------|-----------------------|-----------------|
| Inclusão - Contrato | | 13/08/2025 - 11:00:48 | Exigência Legal |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto ⁸⁹ construção
de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a ^{compor o atudido}
comitê. Proc. Adm. 098/2025

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos
às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de
estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes. Rubrica: AV

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Faint, illegible text]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a Licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 028/2025 – CMM

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 028 – CMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da câmara municipal de Matinha– MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

| | | |
|----------|--|---|
| Fonte 1 | AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA | CNPJ: 15.436.940/0001-03 |
| Fonte 2 | HAVAN S.A | CNPJ: 79.379.491/0001-50 |
| Fonte 3 | AMERICANAS S.A | CNPJ: 00.776.574/0006-60 |
| Fonte 4 | F & K BRASIL LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 75101873000190-2-000723/2025 |
| Fonte 5 | LOJAS CEM SA | ID DO CONTRATO PNCP: 44763928000101-2-000160/2025 |
| Fonte 6 | LOJAS BECHER LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 90738196000109-2-002539/2025 |
| Fonte 7 | GRUPO CASAS BAHIA S.A | CNPJ: 33.041.260/0652-90 |
| Fonte 8 | LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRIOCOLAGEM | CNPJ: 01.438.784/0048-60 |
| Fonte 9 | EBAZAR.COM.BR.LTDA | CNPJ: 03.007.331/0001-41 |
| Fonte 10 | MORAC CORPORATION LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 93012987000145-2-000036/2025 |
| Fonte 11 | PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 45132495000140-2-000840/2024 |
| Fonte 12 | LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 34046409000160-2-000004/2025 |
| Fonte 13 | V8 SOLUÇÕES LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 01165729000180-2-000466/2025 |
| Fonte 14 | FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 90936956000192-2-000157/2025 |
| Fonte 15 | SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 06772859000103-2-000044/2025 |
| Fonte 16 | D L TORQUATO LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 03061303000102-2-000054/2025 |
| Fonte 17 | LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 86743457000101-2-000026/2025 |
| Fonte 18 | F A COMERCIO LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 75969667000104-2-000158/2025 |
| Fonte 19 | D&G DISTRIBUIDORA LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 05169884000126-2-000008/2025 |
| Fonte 20 | ELISEU CAZAROTT ME | ID DO CONTRATO PNCP: 02493318000187-2-000015/2025 |
| Fonte 21 | JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS | ID DO CONTRATO PNCP: 13675491000112-2-000031/2025 |
| Fonte 22 | INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 4631900000150-2-000717/2025 |
| Fonte 23 | MA3 TECH INFORMATICA LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 81266058000183-2-000002/2025 |
| Fonte 24 | VANESSA DOS SANTOS ORTIZ | ID DO CONTRATO PNCP: 87612735000154-2-000168/2025 |
| Fonte 25 | REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 16695025000197-2-002754/2025 |

Folha: 90
Proc. Adm. 028/2025
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

| | | |
|----------|---|---|
| Fonte 26 | ALLSET TECNOLOGIA LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 07707680000127-2-000080/2025 |
| Fonte 27 | E GONÇALVES INFORMATICA LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 81478059000191-2-000089/2025 |
| Fonte 28 | ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA | ID DO CONTRATO PNCP: 79869772000114-2-000013/2025 |
| Fonte 29 | S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 79869772000114-2-000014/2025 |
| Fonte 30 | CIAL MAIART DE EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA | ID DO CONTRATO PNCP: 48801179000102-2-000037/2025 |

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|------------------------|-------------------------|
| Item | Descrição | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | MENOR PREÇO UNIT (R\$) | MENOR PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | 1 | FONTE 01 | | FONTE 02 | | FONTE 03 | | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 |
| | | | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 | R\$ 699,90 | R\$ 789,00 | R\$ 829,00 | R\$ 829,00 | | |
| 2 | FORNO MICROONDAS | 1 | FONTE 04 | | FONTE 05 | | FONTE 06 | | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 |
| | | | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 | R\$ 718,00 | R\$ 718,00 | R\$ 789,00 | R\$ 789,00 | | |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | 1 | FONTE 07 | | FONTE 08 | | FONTE 09 | | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 |
| | | | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 | R\$ 625,90 | R\$ 625,00 | R\$ 674,90 | R\$ 674,90 | | |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | 1 | FONTE 10 | | FONTE 11 | | FONTE 12 | | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 |
| | | | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.670,99 | R\$ 3.670,99 | R\$ 3.690,00 | R\$ 3.690,00 | | |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | 1 | FONTE 13 | | FONTE 14 | | FONTE 15 | | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 |
| | | | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.845,00 | R\$ 3.845,00 | R\$ 6.350,00 | R\$ 6.350,00 | | |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | 1 | FONTE 16 | | FONTE 17 | | FONTE 18 | | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| | | | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.750,00 | R\$ 5.750,00 | R\$ 6.859,99 | R\$ 6.859,99 | | |
| MENOR VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | | | | | | R\$ 14.231,69 | |

| LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|------------------------|-------------------------|
| Item | Descrição | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | MENOR PREÇO UNIT (R\$) | MENOR PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | 2 | FONTE 19 | | FONTE 20 | | FONTE 21 | | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| | | | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 | R\$ 3.685,00 | R\$ 7.370,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 7.400,00 | | |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de | 1 | FONTE 22 | | FONTE 23 | | FONTE 24 | | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 |

Folha: 91
Proc. Adm. 098 / 2025
Rubrica: A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| | 8GB, SSD de 256GB, Processador i3, Windows 11. | | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.399,00 | R\$ 3.399,00 | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.450,00 | | |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. | 1 | FONTE 25 | | FONTE 26 | | FONTE 27 | | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 |
| | | | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.188,00 | R\$ 1.188,00 | R\$ 1.620,00 | R\$ 1.620,00 | | |
| Valor Total da Soma dos Lotes: | | | | | | | | | R\$ 10.105,00 | |

| LOTE 3 - MÓVEIS | | | | | | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|-----|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|------------------------|-------------------------|
| Item | Descrição | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | MENOR PREÇO UNIT (R\$) | MENOR PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | 11 | FONTE 28 | | FONTE 29 | | FONTE 30 | | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 |
| | | | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 | R\$ 848,00 | R\$ 9.328,00 | R\$ 885,00 | R\$ 9.735,00 | | |

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Soma Do Valor Total Dos Lotes: | R\$ 33.411,69 |
|--------------------------------|---------------|

Após a análise comparativa dos valores apresentados no Mapa de Preços, verifica-se que o menor valor obtido na pesquisa é compatível com os preços praticados no mercado para o objeto em questão. Dessa forma, considera-se o preço de menor valor viável e adequado, podendo ser utilizado como referência para a contratação.

Matinha - MA, 18 de novembro de 2025.

ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
53300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara

Folha: 92
Proc. Adm. 098 / 2025
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 93
Proc. n º: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo nº 028/2025.
- 1.2. Dispensa de Licitação nº 020/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas essenciais da Câmara Municipal relacionadas à renovação e modernização, com ênfase na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. A medida visa proporcionar uma estrutura física e tecnológica mais eficiente, segura e adequada ao pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A disponibilização de equipamentos que assegurem maior funcionalidade, rapidez e confiabilidade nos processos contribuirá diretamente para o bom andamento das sessões legislativas, reuniões de comissões, produção documental, tramitação digital de processos e comunicação institucional. Da mesma forma, eletrodomésticos essenciais, garantirão condições adequadas de infraestrutura de uso diário pelos servidores e visitantes.

2.3. Ademais, a ampliação do acervo de bens permanentes se faz necessária para atender novos servidores, reorganizações estruturais e melhorias contínuas dos serviços prestados à população. A modernização dos equipamentos de informática elevará a produtividade e reduzirá falhas operacionais, enquanto os novos eletrodomésticos proporcionarão maior conforto e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a qualidade das atividades parlamentares.

2.4. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para consolidar práticas administrativas mais modernas e digitalizadas, permitindo a adoção de sistemas atualizados e seguros voltados ao tratamento, armazenamento e arquivamento de informações públicas. Paralelamente os eletrodomésticos desempenham papel indispensável no suporte às sessões plenárias, eventos oficiais e atividades internas, assegurando condições estruturais adequadas. A aquisição de novos móveis é igualmente indispensável para assegurar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação ora proposta se justifica plenamente pelo interesse público, pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara, pela valorização e preservação do patrimônio público e pelo atendimento aos princípios constitucionais.

3. OBJETO

- 3.1. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às



Folha: 921
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

4.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

5. REGISTRO DE PREÇO

5.1. Não.

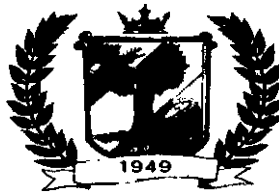
6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução estão presentes na tabela abaixo:

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | |
|---------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UNID | 1 | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UNID | 1 | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UNID | 1 | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UNID | 1 | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 14.231,69 | |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
|--------------------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UNID | 2 | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador I3, Windows 11. | UNID | 1 | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UNID | 1 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 10.105,00 | |

| LOTE 3 – MÓVEIS | | | | | |
|-----------------|--|--|--|--|--|
|-----------------|--|--|--|--|--|



Folha: 95
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
|----|-------------------------------------|------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | UNID | 11 | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 |

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Valor Total dos Lotes: | R\$ 33.411,69 |
|-------------------------------|----------------------|

6.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, abrangendo eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis, destinados a atender de forma integral as necessidades estruturais e operacionais da Câmara Municipal de Matinha – MA. O fornecimento dos itens visa fortalecer a infraestrutura administrativa e legislativa, garantindo um ambiente de trabalho mais moderno, eficiente e funcional. A aquisição dos materiais permitirá a renovação de equipamentos, a ampliação da capacidade operacional, a melhoria das condições de atendimento ao público e o suporte às atividades internas, contribuindo para maior produtividade, segurança e qualidade nos serviços prestados. A solução contempla ainda a entrega dos itens conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos, assegurando a conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**.

8.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Foram utilizadas pesquisas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em pesquisas realizadas em sites de compras online, adotando-se valores de referência obtidos em páginas oficiais de empresas do setor.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente solução admite o parcelamento do objeto por lotes, considerando a diversidade dos materiais permanentes a serem adquiridos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. O parcelamento por lotes possibilita ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas e tecnicamente adequadas para a Administração Pública.

9.2. Entretanto, o fracionamento por itens individuais não se mostra conveniente ou eficiente, uma vez que a quantidade de materiais demandados poderia ocasionar a contratação de inúmeros fornecedores distintos. Isso dificultaria o controle, o



Folha: 96
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

acompanhamento e o recebimento dos produtos, além de gerar maior complexidade logística, diferentes prazos de entrega e multiplicidade de procedimentos administrativos. Dessa forma, o parcelamento por lotes oferece equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a manutenção da eficiência na gestão do processo de aquisição, permitindo melhor organização, controle e economicidade para a Câmara Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Modernização da estrutura física e tecnológica da Câmara Municipal.
- 10.2. Melhoria das condições de trabalho dos servidores e parlamentares.
- 10.3. Ampliação da capacidade de registro, transmissão e transparência das atividades legislativas.
- 10.4. Atendimento eficiente às demandas da população com infraestrutura adequada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Não existem possíveis impactos ambientais a serem elencados.

12. CONCLUSÃO

12.1. Diante da justificativa apresentada e da necessidade de modernização e adequação dos recursos materiais da Câmara Municipal de Matinha – MA, entende-se como necessária e viável a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente. A contratação será realizada conforme as disposições legais vigentes, garantindo a economicidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

Matinha (MA), 18 de novembro de 2025.

**ALANILTON
MADEIRA**
MORAES:60589
453300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara



Folha: 97
Proc. n°: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

MAPA DE RISCO

contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha- MA.

1. FASE DE ANÁLISE

- 1.1. Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- 1.2. Gestão do Contrato

2. RISCO

| RISCO 01 | | |
|---------------|--|---------------------|
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Baixa qualidade do serviço da empresa. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Solicitar documentos comprobatórios que a empresa tem qualificação técnica. | PLANEJAMENTO |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Investir na análise dos documentos | PLANEJAMENTO |
| Risco 02 | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Inconformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo gerar a imagem institucional | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Realizar análise jurídica prévia do edital e do contrato por equipe interna ou consultoria independente. | Assessoria Jurídica |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Revisão imediata do contrato com apoio de especialistas e regularização das falhas identificadas. | Assessoria Jurídica |
| RISCO 03 | | |
| Probabilidade | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto | |
| Id | Dano | |



Folha: 98
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

| | | |
|----------------------|---|-----------------------|
| 1. | Atraso na entrega dos serviços | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Estabelecer prazos claros no contrato, com cláusulas de penalidade por descumprimento. | PLANEJAMENTO |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Acionar garantias contratuais (multas) e redistribuir tarefas críticas para evitar paralisações. | PLANEJAMENTO |
| RISCO 04 | | |
| Probabilidade | () Baixo (x) Médio () Alto | |
| Impacto | () Baixo (x) Médio () Alto | |
| Id | Dano | |
| 1. | Conflito de interesses, imparcialidade da consultoria, gerando descredibilidade. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Verificar declarações de ausência de conflito de interesses e vínculos com servidores ou empresas locais. | Controladoria Interna |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Substituição imediata da consultoria e apuração dos fatos por comissão de ética ou órgão de controle. | Controladoria Interna |

Matinha – MA, 18 de novembro de 2025.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



| |
|------------------------------|
| Folha: <u>09</u> |
| Proc. n °: <u>028/2025</u> |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao
Secretário da Câmara Municipal de Matinha - MA

Conforme solicito, segue matriz de risco referente ao processo administrativo nº 028/2025, para demais providências.

Atenciosamente,

Matinha – MA, 18 de novembro de 2025.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 100

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica:

PORTARIA N.º 004/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

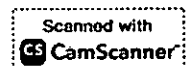
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611.678.233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 101
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas essenciais da Câmara Municipal relacionadas à renovação e modernização, com ênfase na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. A medida visa proporcionar uma estrutura física e tecnológica mais eficiente, segura e adequada ao pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A disponibilização de equipamentos que assegurem maior funcionalidade, rapidez e confiabilidade nos processos contribuirá diretamente para o bom andamento das sessões legislativas, reuniões de comissões, produção documental, tramitação digital de processos e comunicação institucional. Da mesma forma, eletrodomésticos essenciais, garantirão condições adequadas de infraestrutura de uso diário pelos servidores e visitantes.

2.3. Ademais, a ampliação do acervo de bens permanentes se faz necessária para atender novos servidores, reorganizações estruturais e melhorias contínuas dos serviços prestados à população. A modernização dos equipamentos de informática elevará a produtividade e reduzirá falhas operacionais, enquanto os novos eletrodomésticos proporcionarão maior conforto e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a qualidade das atividades parlamentares.

2.4. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para consolidar práticas administrativas mais modernas e digitalizadas, permitindo a adoção de sistemas atualizados e seguros voltados ao tratamento, armazenamento e arquivamento de informações públicas. Paralelamente os eletrodomésticos desempenham papel indispensável no suporte às sessões plenárias, eventos oficiais e atividades internas, assegurando condições estruturais adequadas. A aquisição de novos móveis é igualmente indispensável para assegurar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação ora proposta se justifica plenamente pelo interesse público, pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara, pela valorização e preservação do patrimônio público e pelo atendimento aos princípios constitucionais.



Folha: 102
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UNID | 1 | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UNID | 1 | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UNID | 1 | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UNID | 1 | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 14.231,69 | |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
|---|--|-------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UNID | 2 | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador I3, Windows 11. | UNID | 1 | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UNID | 1 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 10.105,00 | |

| LOTE 3 – MÓVEIS | | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|-------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | UNID | 11 | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 |

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Valor Total dos Lotes: | R\$ 33.411,69 |
|-------------------------------|----------------------|



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O menor valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**

4.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos itens será até 31/12/2025, com início após assinatura do contrato.

5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA.

5.3. Da Garantia:

5.3.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3.3. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.

5.3.4. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.

5.3.5. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

5.3.6. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

5.3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
5.3.8.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica:

- 7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OU

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de



Folha: 110

Proc. n.º: 028/2025

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Folha: 111
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento

Matinha (MA), 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
0
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara
Portaria N° 002/2025



Folha: 112
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

A Sua Excelência a Senhora
CLEMILDA SILVA PINNHEIRO
Ver. Presidente da Câmara
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha– MA.

Senhor Presidente,

Conforme determinação, segue processo nº 028/2025, para autorização e prosseguimento da contratação em epígrafe.

Respeitosamente,

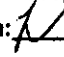
Matinha (MA), 29 de novembro de 2025.

ALANILTON MADEIRA Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330 MORAES:60589453300
0 Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara
Portaria Nº 002/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 113
Proc. n º: 028/2025
Rubrica: 

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Para: Setor de Contabilidade

A Sr.^a

Bruna Luyza Nunes Pinheiro

Contadora

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a demanda constante nos autos, e com base na real necessidade da contratada, venho pelo presente autorizar que sejam iniciados os procedimentos para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha– MA.

Com isso encaminho os autos à Setor Contábil para informar disponibilidade orçamentária, conforme Art. 40, inciso V, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.


**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:9577261833
4

Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Folha: 1124
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CPL
Câmara Municipal de Matinha- MA


Conforme solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha- MA.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2025, conforme discriminação:

01 - Poder Legislativo
0101 - Câmara Municipal de Matinha
01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Atenciosamente,

Matinha - MA, 19 de novembro de 2025.



Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



Folha: 115
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao
Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 028/2025.

Matinha – MA, 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


LUCAS SILVA Assinado digitalmente
ARAUJO por LUCAS SILVA
PENHA:612999 ARAUJO
45325 PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

PORTARIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 116
Proc. Adm. 028 / 0025
Rubrica: 

PORTARIA Nº 007/2025

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando a Lei 14.133 de 01 de abril de
2021.

RESOLVE;

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO;

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da
Câmara Municipal de Matinha - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um)
ano, facultada a recondução no período seguinte de apenas 1 (um) dos membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente
de Licitação – CPL de Matinha, Estado do Maranhão:

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. Lucas Silva Araújo
Penha, CPF nº 612.999.453-25.
- Secretária: Sr.ª Bruna Luyza Nunes Pinheiro, CPF nº 611.678.233-70.
- Membro: Sr.ª Dandara Botelho Azevedo, CPF nº 611.492.003-16.

Art. 3 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 02
de janeiro de 2025.


Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara

Página 1 de 1





Folha: 117
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Matinha – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 028/2025**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772 PINHEIRO:95772618334
618334 Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara



Folha: 118

Proc. n °: 028/2025

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, autuo esse processo administrativo que deu origem ao procedimento de contratação direta – Dispensa de Licitação, juntando o Presente Processo nas condições abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

MODALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa de Licitação nº 020/2025.

TIPO: Menor Preço Global

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Matinha - MA.

1. OBJETO

contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha– MA.

2. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a presente Contratação é de **R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299945325

Assinado digitalmente por
LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 119
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 020/2025.

TIPO: Menor Preço por item.

FUNDAMENAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do Agente de contratação para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Documento de Oficialização de Demanda firmados pelo Secretário Geral da Câmara, atestando as necessidades da contratação.
- b) A pesquisa de preços comprovando ser este o menor preço;
- c) Mapa comparativo;
- d) ETP;
- e) Matriz de Risco;
- f) Termo de Referência;
- g) A dotação orçamentária;
- h) Autorização da Despesa;
- i) Dispositivo da Lei Federal 14.133/2021.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

01 – NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral. Com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.



Folha: 120

Proc. n.º: 028/2025

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

O fundamento principal que reza esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

A licitação foi o meio trazido para Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e ou/ pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda obter a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Portanto, a lei de Licitações cria hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova lei de licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Art. 1º

Fica atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Folha: 101
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Matinha – MA, 21 de novembro de 2025.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299945325

Assinado digitalmente por
LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 122

Proc. n °: 028/2025

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA ___/___/___, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA– MA.

1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;
- 1.1.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.5 - ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: __/__/__ às 14h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. **Prazo para envio da documentação:** Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.0. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a aliena “f” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.



Folha: 127
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.0. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o fornecimento ou entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, __ de _____ de _____.

Agente de Contratação

Portaria ____/____



Folha: 128
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: K

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas essenciais da Câmara Municipal relacionadas à renovação e modernização, com ênfase na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. A medida visa proporcionar uma estrutura física e tecnológica mais eficiente, segura e adequada ao pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A disponibilização de equipamentos que assegurem maior funcionalidade, rapidez e confiabilidade nos processos contribuirá diretamente para o bom andamento das sessões legislativas, reuniões de comissões, produção documental, tramitação digital de processos e comunicação institucional. Da mesma forma, eletrodomésticos essenciais, garantirão condições adequadas de infraestrutura de uso diário pelos servidores e visitantes.

2.3. Ademais, a ampliação do acervo de bens permanentes se faz necessária para atender novos servidores, reorganizações estruturais e melhorias contínuas dos serviços prestados à população. A modernização dos equipamentos de informática elevará a produtividade e reduzirá falhas operacionais, enquanto os novos eletrodomésticos proporcionarão maior conforto e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a qualidade das atividades parlamentares.

2.4. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para consolidar práticas administrativas mais modernas e digitalizadas, permitindo a adoção de sistemas atualizados e seguros voltados ao tratamento, armazenamento e arquivamento de informações públicas. Paralelamente os eletrodomésticos desempenham papel indispensável no suporte às sessões plenárias, eventos oficiais e atividades internas, assegurando condições estruturais adequadas. A aquisição de novos móveis é igualmente indispensável para assegurar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação ora proposta se justifica plenamente pelo interesse público, pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara, pela valorização e preservação do patrimônio público e pelo atendimento aos princípios constitucionais.



Folha: 129
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | |
|---------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UNID | 1 | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UNID | 1 | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UNID | 1 | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UNID | 1 | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 14.231,69 | |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
|--------------------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UNID | 2 | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador I3, Windows 11. | UNID | 1 | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UNID | 1 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 10.105,00 | |

| LOTE 3 – MÓVEIS | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | UNID | 11 | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 |

| | |
|------------------------|---------------|
| Valor Total dos Lotes: | R\$ 33.411,69 |
|------------------------|---------------|

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O menor valor total estimado para contratação do objeto é de R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

4.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 5.1. O prazo de entrega dos itens será até 31/12/2025, com início após assinatura do contrato.
- 5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA.
- 5.3. Da Garantia:
- 5.3.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.
- 5.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.3.3. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.
- 5.3.4. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.
- 5.3.5. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.
- 5.3.6. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).
- 5.3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

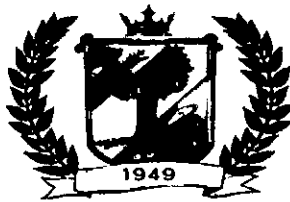
7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica:

7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



| |
|---------------------|
| Folha: 134 |
| Proc. n °: 028/2025 |
| Rubrica: |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

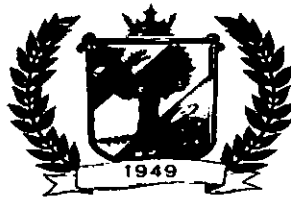
8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

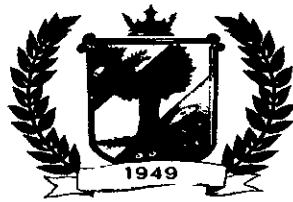
10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Folha: 139
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento



Folha: 138
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: 4/

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

Valor total global: R\$ _____ (_____). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 139

Proc. n.º 028/2025

Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

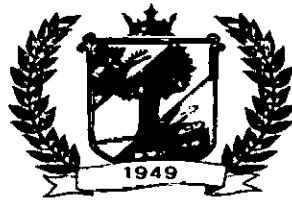
Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é



Folha: 120
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Microempreendedor Individual (MEI);
Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP);
Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

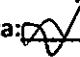
Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 121
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E
A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela (o) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|-----------|------|-------|--------------------|-------------------|
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais observará o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, conforme demanda.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. A prorrogação prevista nesta Cláusula deve observar como limite o termo final do prazo de vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Matinha – localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hàs

4.2. A entrega realizada em local diverso ou em desobediência ao horário de atendimento não será considerada efetivada, devendo a CONTRATADA promover a entrega em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, contados da data da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta comercial e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, em conformidade com o Termo de Referência.

5.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ou comissão designada para o recebimento provisório lavrará Termo de Recusa (ou documento equivalente), no qual deverão constar as impropriedades verificadas.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos materiais rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.5. Após a substituição do objeto, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no caput desta Cláusula.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do objeto entregue e/ou pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.9. Após verificação física que constate a integridade do produto, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo assinado por comissão e/ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

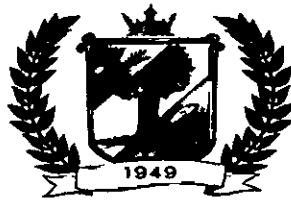
6.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.1.2. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.

6.1.3. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.

6.2. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do



Folha: 122
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

6.3. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme demanda.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 9.1 deste instrumento.



Folha: 145

Proc. n °: 028/2025

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

10.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

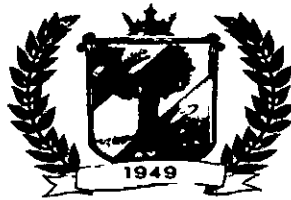
10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)
 - iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;
 - (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).
- 12.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).
 - 12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).
 - 12.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

13.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

13.5.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

13.5.4. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº



Folha: 130

Proc. n°: 028/2025

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, ____ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Folha: 151

Proc. n°: 028/2025

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO VI –
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| ORDEM DE FORNECIMENTO | |
|---|---|
| OBJETO: | A presente Ordem de Fornecimento/Serviço refere-se ao fornecimento de material de permanente para a Câmara Municipal de Matinha - MA, que deu origem ao Contrato nº /2025. |
| DADOS DO PROCESSO: | Nº DO PROCESSO: 028/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2025 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 020/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. |
| DADOS DA EMPRESA: | CNPJ Nº: NOME EMPRESARIAL: ENDEREÇO: |
| LOCAL DO SERVIÇO: | Câmara Municipal De Matinha |
| DATA DE INÍCIO: | Após a assinatura do contrato dia __/__/2025 e desta Ordem de fornecimento. |
| Autorizo a contratada a fornecer os itens solicitados a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos conforme a demanda. Matinha (MA), __ de __ de 2025. | |
| Secretária Geral | |
| Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__ | |



Folha: 152
Proc. n °: 025/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha

A Comissão de Contratação da Câmara de Matinha, vem consoante o disposto na forma do Inciso II, do Art. 72 da Lei 14.133/21, solicitar à apreciação desta **Assessoria Jurídica** elaboração de parecer jurídico, análise da Minuta do Aviso e solicitação da elaboração da Minuta do Contrato.

Matinha – MA, 11 de novembro de 2025.

LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:61299945325

Assinado digitalmente por LUCAS
SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 153
Proc. nº: 028/2025
Rubrica: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Clemilda Silva Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela (o) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|-----------|------|-------|--------------------|-------------------|
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais observará o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, conforme demanda.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. A prorrogação prevista nesta Cláusula deve observar como limite o termo final do prazo de vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Matinha – localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hàs

4.2. A entrega realizada em local diverso ou em desobediência ao horário de atendimento não será considerada efetivada, devendo a CONTRATADA promover a entrega em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, contados da data da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta comercial e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, em conformidade com o Termo de Referência.

5.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ou comissão designada para o recebimento provisório lavrará Termo de Recusa (ou documento equivalente), no qual deverão constar as impropriedades verificadas.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos materiais rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.5. Após a substituição do objeto, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no caput desta Cláusula.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do



Folha: 155
Proc. nº: 028/2025
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

atendimento das exigências contratuais.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do objeto entregue e/ou pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.9. Após verificação física que constate a integridade do produto, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo assinado por comissão e/ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.1.2. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.

6.1.3. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.

6.2. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

6.3. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

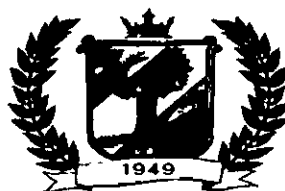
8. CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme demanda.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



Folha: 156
Proc. nº: 028/2025
Rubrica: A

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 9.1 deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

10.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

(a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

12.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

12.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para



Folha: 159
Proc. nº: 028/2025
Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

13.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

13.5.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

13.5.4. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da



Folha: 160
Proc. nº: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, ___ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PARECER JURÍDICO N° 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

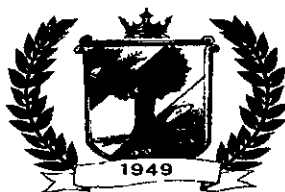
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante **Dispensa** de licitação, prevista no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021, que visa à **contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal De Matinha – MA.**

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a análise:

- Documento de formalização da demanda;
- ETP;
- Matriz de risco;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- Pesquisa de preço
- Mapa Comparativo
- Termo de referência;
- Documentos referente à habilitação das empresas;
- Autorização da autoridade competente
- Informação orçamentária

2. ANÁLISE

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CFRB/88, limita sua presunção, permitindo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conhecida como “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração Pública.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto no art. 5, I da Constituição Federal, pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se exceções à regra geral.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários, razão da escolha do contratado.

Neste passo, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII – mapa comparativo;

IX - autorização da autoridade competente.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta. Onde, o artigo 75 da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 2024 - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo rol taxativo.


A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Portanto, da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cumprido frisar que, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação



Folha: 166
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

3. RECOMENDAÇÕES

Recomendo ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

4. CONCLUSÃO

Analisados todos os critérios e requisitos da Dispensa de Licitação prevista na legislação específica, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu art. 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade no processo de dispensa licitatória em comento, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a lei nº 14.133/2021.


Diante do exposto, observadas as prescrições exaradas neste parecer, **opino favoravelmente** pela possibilidade da contratação direta dos serviços.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Matinha – MA, 21 de novembro de 2025.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/CMM
Portaria nº 009/2025



Folha: 167
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À CPL/CMM


Com solicitação atendida, encaminhe-se os autos para que seja dada continuidade no trâmite processual.

Matinha – MA, 21 de novembro de 2025.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/CMM
Portaria nº 009/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 168
Proc. Adm. 008 / 2025
Rubrica: 

PORTARIA N.º 009/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **Emilly Egislayne Castro Melônio**, CPF N.º 612.267.253-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 169
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 28/11/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA.

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Folha: 170

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: 

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha - MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 28/11/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA.

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Folha: 171
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 28/11/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA– MA.

1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;
- 1.1.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.5 - ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.



Folha: 172
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2025 às 14h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. **Prazo para envio da documentação:** Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.0. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Folha: 173
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Folha: 174
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



Folha: 175
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a aliena “f” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.



Folha: 196
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJNº 12.526.216/0001-74

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.0. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o fornecimento ou entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, 24 de novembro de 2025.

LUCAS SILVA ARAUJO
ARAUJO
PENHA:6129994532
5


Assinado digitalmente por
LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Lucas Silva Araujo Penha

Agente de Contratação

Portaria 008/2025



Folha: 177
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas essenciais da Câmara Municipal relacionadas à renovação e modernização, com ênfase na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. A medida visa proporcionar uma estrutura física e tecnológica mais eficiente, segura e adequada ao pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A disponibilização de equipamentos que assegurem maior funcionalidade, rapidez e confiabilidade nos processos contribuirá diretamente para o bom andamento das sessões legislativas, reuniões de comissões, produção documental, tramitação digital de processos e comunicação institucional. Da mesma forma, eletrodomésticos essenciais, garantirão condições adequadas de infraestrutura de uso diário pelos servidores e visitantes.

2.3. Ademais, a ampliação do acervo de bens permanentes se faz necessária para atender novos servidores, reorganizações estruturais e melhorias contínuas dos serviços prestados à população. A modernização dos equipamentos de informática elevará a produtividade e reduzirá falhas operacionais, enquanto os novos eletrodomésticos proporcionarão maior conforto e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a qualidade das atividades parlamentares.

2.4. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para consolidar práticas administrativas mais modernas e digitalizadas, permitindo a adoção de sistemas atualizados e seguros voltados ao tratamento, armazenamento e arquivamento de informações públicas. Paralelamente os eletrodomésticos desempenham papel indispensável no suporte às sessões plenárias, eventos oficiais e atividades internas, assegurando condições estruturais adequadas. A aquisição de novos móveis é igualmente indispensável para assegurar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação ora proposta se justifica plenamente pelo interesse público, pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara, pela valorização e preservação do patrimônio público e pelo atendimento aos princípios constitucionais.



Folha: 178
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | |
|---------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UNID | 1 | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UNID | 1 | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UNID | 1 | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UNID | 1 | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 14.231,69 | |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
|--------------------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UNID | 2 | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador I3, Windows 11. | UNID | 1 | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UNID | 1 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 10.105,00 | |

| LOTE 3 – MÓVEIS | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|------|--------|----------------------|-------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL |
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | UNID | 11 | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 |

| | |
|------------------------|---------------|
| Valor Total dos Lotes: | R\$ 33.411,69 |
|------------------------|---------------|

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O menor valor total estimado para contratação do objeto é de R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

4.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).



Folha: 179
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 5.1. O prazo de entrega dos itens será até 31/12/2025, com início após assinatura do contrato.
- 5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA.
- 5.3. Da Garantia:
- 5.3.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.
- 5.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.3.3. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.
- 5.3.4. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.
- 5.3.5. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.
- 5.3.6. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).
- 5.3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJNº 12.526.216/0001-74

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Folha: 182
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica:

7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha



| |
|---------------------|
| Folha: 184 |
| Proc. n °: 028/2025 |
| Rubrica: ✓ |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJNº 12.526.216/0001-74

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Folha: 186

Proc. n°: 028/2025

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento



Folha: 187
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

Valor total global: R\$ _____ (_____). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 188
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é



Folha: 189
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

Microempreendedor Individual (MEI);

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.


Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 190
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E
A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela (o) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|-----------|------|-------|--------------------|-------------------|
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. A entrega dos materiais observará o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, conforme demanda.
 - 3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.2. A prorrogação prevista nesta Cláusula deve observar como limite o termo final do prazo de vigência do contrato.

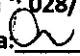
4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Matinha – localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hàs
- 4.2. A entrega realizada em local diverso ou em desobediência ao horário de atendimento não será considerada efetivada, devendo a CONTRATADA promover a entrega em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, contados da data da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - b) Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou



Folha: 192
Proc. n.º 028/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta comercial e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, em conformidade com o Termo de Referência.

5.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ou comissão designada para o recebimento provisório lavrará Termo de Recusa (ou documento equivalente), no qual deverão constar as impropriedades verificadas.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos materiais rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.5. Após a substituição do objeto, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no caput desta Cláusula.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do objeto entregue e/ou pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.9. Após verificação física que constate a integridade do produto, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo assinado por comissão e/ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.1.2. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.

6.1.3. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.

.2. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do



Folha: 193
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ nº 12.526.216/0001-74

próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

6.3. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme demanda.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 9.1 deste instrumento.



Folha: 192
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

10.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



Folha: 195
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: SV

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

(a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

12.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

12.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:



Folha: 197
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

13.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Folha: 198
Proc. n °: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

13.5.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

13.5.4. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº



Folha: 199
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha -- MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, ___ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 000
Proc. n º: 028/2025
Rubrica: 

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO VI –
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| ORDEM DE FORNECIMENTO | | |
|---|---|--|
| OBJETO: | A presente Ordem de Fornecimento/Serviço refere-se ao fornecimento de material de permanente para a Câmara Municipal de Matinha - MA, que deu origem ao Contrato nº /2025. | |
| DADOS DO PROCESSO: | Nº DO PROCESSO: 028/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2025 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 020/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. | |
| DADOS DA EMPRESA: | CNPJ Nº: NOME EMPRESARIAL: ENDEREÇO: | |
| LOCAL DO SERVIÇO: | Câmara Municipal De Matinha | |
| DATA DE INÍCIO: | Após a assinatura do contrato dia __/__/2025 e desta Ordem de fornecimento. | |
| Autorizo a contratada a fornecer os itens solicitados a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos conforme a demanda. Matinha (MA), __ de __ de 2025. | | |
| Secretária Geral | | |
| <table border="1"><tr><td>Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__</td></tr></table> | | Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__ |
| Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__ | | |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 201
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: 2

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 02/12/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/dispensaeinexigibilidade>

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA– MA.

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÕES

Folha: 202

AVISO

Proc. Adm. 022 / 2025

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM

Rubrica: 

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha - MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 02/12/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cmmatinhacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://cmmatinha.ma.gov.br/dispensaeinexigibilidade>

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA.

OS ENVELOPES PROTOCOLADOS SERÃO ABERTOS E ANALISADOS APÓS TÉRMINO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

À VISTA DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES RETRO RELATADAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, RATIFICA O ATO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE DISPENSOU LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME PREVÊ O ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS COM APLICAÇÃO DE REGISTROS DE PLAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). NOME DO CREDOR: M S S GARGES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 55.052.769/0001-45, COM SEDE NA RUA COMÉRCIO S/N, PEDRO DO ROSÁRIO - MA. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO VER. PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO M S S GARGES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 55.052.769/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS COM APLICAÇÃO DE REGISTROS DE PLAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO





Folha: 003
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023 REGULAMENTANDO A LEI 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, inscrita no CNPJ Nº 12.526.216/0001-74, com sede na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA - CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 02/12/2025, ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cmmatinhacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL; <https://cmmatinha.ma.gov.br/dispensaeinexigibilidade>

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA– MA.

1.0. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;
- 1.1.4 – ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.5 – ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmmatinhacpl@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2025 às 14h00min;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1 Declaração de Consolidada, conforme Anexo III;

4.1.2.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora.

4.2.1. **Prazo para envio da documentação:** Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.0. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Folha: 205
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.3.1. No caso de inabilitação, deverá ser convocado o segundo colocado, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.1.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso de contratação direta serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, conforme a seguir:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- k) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - e.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - e.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - e.3) Quando a prova de regularidade de que trata alínea “e” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- f.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a aliena “f” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços compatíveis com a proposta apresentada, em características, quantidades e prazos, comprovando ainda, que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedado a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços prestados. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador (es). Deverá (ão) estar assinado (s) ou rubricado (s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve (em).

5.5.2. Após o término do recebimento das propostas o Agente de Contratação convocará via e-mail o envio da Declaração Consolidada (Anexo III) e Documentos de Habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

5.5.3. O prazo de envio da documentação poderá ser prorrogado por igual período após solicitação formal do fornecedor, desde que justificado e aceito pelo Agente de Contratação.



Folha: 008
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.0. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o fornecimento ou entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha – MA, 27 de novembro de 2025.

Lucas Silva Araújo Penha
Lucas Silva Araújo Penha

Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 209
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas essenciais da Câmara Municipal relacionadas à renovação e modernização, com ênfase na aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis. A medida visa proporcionar uma estrutura física e tecnológica mais eficiente, segura e adequada ao pleno desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2. A disponibilização de equipamentos que assegurem maior funcionalidade, rapidez e confiabilidade nos processos contribuirá diretamente para o bom andamento das sessões legislativas, reuniões de comissões, produção documental, tramitação digital de processos e comunicação institucional. Da mesma forma, eletrodomésticos essenciais, garantirão condições adequadas de infraestrutura de uso diário pelos servidores e visitantes.

2.3. Ademais, a ampliação do acervo de bens permanentes se faz necessária para atender novos servidores, reorganizações estruturais e melhorias contínuas dos serviços prestados à população. A modernização dos equipamentos de informática elevará a produtividade e reduzirá falhas operacionais, enquanto os novos eletrodomésticos proporcionarão maior conforto e funcionalidade aos ambientes de trabalho, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público e para a qualidade das atividades parlamentares.

2.4. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para consolidar práticas administrativas mais modernas e digitalizadas, permitindo a adoção de sistemas atualizados e seguros voltados ao tratamento, armazenamento e arquivamento de informações públicas. Paralelamente os eletrodomésticos desempenham papel indispensável no suporte às sessões plenárias, eventos oficiais e atividades internas, assegurando condições estruturais adequadas. A aquisição de novos móveis é igualmente indispensável para assegurar ambientes de trabalho ergonomicamente adequados, organizados e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal.

2.5. Diante do exposto, a contratação ora proposta se justifica plenamente pelo interesse público, pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica e operacional da Câmara, pela valorização e preservação do patrimônio público e pelo atendimento aos princípios constitucionais.



Folha: 010
Proc. n°: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | | |
|---------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|--|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL | |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UNID | 1 | R\$ 696,90 | R\$ 696,90 | |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UNID | 1 | R\$ 711,00 | R\$ 711,00 | |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UNID | 1 | R\$ 614,90 | R\$ 614,90 | |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UNID | 1 | R\$ 3.067,89 | R\$ 3.067,89 | |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 3.541,00 | R\$ 3.541,00 | |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UNID | 1 | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 14.231,69 | | |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|--|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL | |
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UNID | 2 | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 | |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador I3, Windows 11. | UNID | 1 | R\$ 3.217,00 | R\$ 3.217,00 | |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UNID | 1 | R\$ 1.088,00 | R\$ 1.088,00 | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 10.105,00 | | |

| LOTE 3 – MÓVEIS | | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|------|--------|----------------------|-------------------|--|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MENOR VALOR UNITARIO | MENOR VALOR TOTAL | |
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente | UNID | 11 | R\$ 825,00 | R\$ 9.075,00 | |

| | |
|------------------------|---------------|
| Valor Total dos Lotes: | R\$ 33.411,69 |
|------------------------|---------------|

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O menor valor total estimado para contratação do objeto é de R\$ 33.411,69 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

4.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 5, Inciso IV da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).



Folha: 011
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 5.1. O prazo de entrega dos itens será até 31/12/2025, com início após assinatura do contrato.
- 5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: na Câmara Municipal de Matinha localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA.
- 5.3. Da Garantia:
- 5.3.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.
- 5.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.3.3. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.
- 5.3.4. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.
- 5.3.5. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.
- 5.3.6. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).
- 5.3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o



Folha: 012
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: W

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço/fornecimento para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



Folha: 213
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta - dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise das certidões, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



| |
|---------------------|
| Folha: 014 |
| Proc. n °: 028/2025 |
| Rubrica: A |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica:

7.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

7.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

7.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

7.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



| |
|---------------------|
| Folha: 015 |
| Proc. n °: 028/2025 |
| Rubrica: / |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha



| |
|---------------------|
| Folha: 216 |
| Proc. n °: 028/2025 |
| Rubrica: A |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a apresentação dos serviços/fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Folha: 217
Proc. n.º 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Folha: 218
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento



Folha: 219
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

Valor total global: R\$ _____ (_____). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 020
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMM

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é



| |
|-----------------------|
| Folha: 201 |
| Proc. n °: 028/2025 |
| Rubrica: [assinatura] |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Microempreendedor Individual (MEI);

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Folha: 222
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E
A EMPRESA _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela (o) Sr. (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|-----------|------|-------|--------------------|-------------------|
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL: | | | | R\$ | |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e



Folha: 223
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. A entrega dos materiais observará o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, conforme demanda.
 - 3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.2. A prorrogação prevista nesta Cláusula deve observar como limite o termo final do prazo de vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Matinha – localizada na Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha– MA, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hàs
- 4.2. A entrega realizada em local diverso ou em desobediência ao horário de atendimento não será considerada efetivada, devendo a CONTRATADA promover a entrega em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: Observado o disposto nos artigos 140 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, contados da data da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - b) Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou



| |
|-----------------------|
| Folha: 204 |
| Proc. n.º: 028/2025 |
| Rubrica: [assinatura] |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta comercial e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, em conformidade com o Termo de Referência.

5.3. Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ou comissão designada para o recebimento provisório lavrará Termo de Recusa (ou documento equivalente), no qual deverão constar as impropriedades verificadas.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados aos materiais rejeitados, sendo que os custos de sua substituição correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

5.5. Após a substituição do objeto, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no caput desta Cláusula.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do objeto entregue e/ou pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.9. Após verificação física que constate a integridade do produto, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo assinado por comissão e/ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de garantia para os itens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.1.2. A comprovação deverá ocorrer, no recebimento definitivo, através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação da mesma que porventura conflitem com catálogos, manuais, folders etc.

6.1.3. O chamado será realizado através de contato telefônico, endereço eletrônico ou internet que serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser atendidos nos horários de expediente da Câmara Municipal de Matinha das 8h às 14h.

6.2. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do



Folha: 225
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

6.3. A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), a ser pago conforme demanda.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 9.1 deste instrumento.



Folha: 226
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.
- 10.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Folha: 228
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;
- (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

12.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

12.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:



Folha: 029
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

13.3. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Folha: 230
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

13.5.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;

13.5.4. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 - Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº



Folha: 231
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, ___ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Folha: 232
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº. 028/2025-DL/CMM

ANEXO VI –
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| ORDEM DE FORNECIMENTO | | |
|---|---|---|
| OBJETO: | A presente Ordem de Fornecimento/Serviço refere-se ao fornecimento de material de permanente para a Câmara Municipal de Matinha - MA, que deu origem ao Contrato nº /2025. | |
| DADOS DO PROCESSO: | Nº DO PROCESSO: 028/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2025 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 020/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021. | |
| DADOS DA EMPRESA: | CNPJ Nº: NOME EMPRESARIAL: ENDEREÇO: | |
| LOCAL DO SERVIÇO: | Câmara Municipal De Matinha | |
| DATA DE INÍCIO: | Após a assinatura do contrato dia __/__/2025 e desta Ordem de fornecimento. | |
| Autorizo a contratada a fornecer os itens solicitados a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de R\$ ____ (____), pagos conforme a demanda. Matinha (MA), __ de __ de 2025. | | |
| Secretária Geral | | |
| <table border="1"><tr><td>Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__</td></tr></table> | | Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__ |
| Ciente: Representante Legal da Contratada Recebi em: __/__/__ | | |



Folha: 233

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: 

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025

1 mensagem

F A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

26 de novembro de 2025 às 14:48

Boa tarde, Segue em anexo proposta de preço e declaração consolidada referente a dispensa de licitação nº 20/2025 da Câmara Municipal de Matinha.

Atenciosamente,
Rodrigues Comercio e Serviços.

2 anexos

 PROPOSTA MATINHA.pdf
456K

 CONSOLIDADA.pdf
357K

PROPOSTA DE PREÇOS

Folha: 2324
 Proc. Adm. 038/2025
 Rubrica: M

A CAMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/S
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-PL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA



| |
|---|
| LICITANTE: F. A. S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS |
| CPF/CNPJ/MF: 32.026.475/0001-43 |
| ENDEREÇO: Rua da franca, nº 20 |
| BAIRRO: CENTRO CEP: 65.480-000 CIDADE/UF: Arari -MA |
| TELEFONE: (98) 98451-2256; Email: rodriguescomercio93@hotmail.com |
| DADOS BANCÁRIOS: Agencia: 1027-4, Conta Corrente: 16337-6, Bradesco |
| Favorecido: F A S RODRIGUES COMERCIO Contato: (98) 98451-2256 |

| LOTE 1 - ELETRODOMESTICOS | | | | | | |
|---|--|------|--------|--------|----------------|----------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | BEBEDOURO TIPO MESA GARRAFÃO 20 LITROS | UND | 1 | CONSUL | R\$ 690,00 | R\$ 690,00 |
| 2 | FORNO MICROONDAS | UND | 1 | PHILCO | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |
| 3 | FOGÃO COOKTOP 2 (DUAS) BOCAS | UND | 1 | SUGGAR | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| 4 | TV 60" POLEGADAS | UND | 1 | PHILCO | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.050,00 |
| 5 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS | UND | 1 | GREE | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 6 | AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS | UND | 1 | GREE | R\$ 5.550,00 | R\$ 5.550,00 |
| Valor Total do Lote 1: Quatorze mil, cento e quarenta reais. | | | | | | R\$ 14.090,00 |

| LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|------|--------|-------|----------------|-------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |

Folha: 235
 Proc. Adm. 028/2025
 Rubrica: 2

| | | | | | | |
|---|---|-----|---|-----------|--------------|---------------------|
| 1 | DESKTOP (COMPUTADOR COMPLETO); descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 240GB, Processador I5, Windows 10, com periféricos (teclado e mouse) e monitor de 19" polegadas. | UND | 1 | GOLDENTEC | R\$ 2.850,00 | R\$ 5.700,00 |
| 2 | NOTEBOOK; descrição mínima: RAM de 8GB, SSD de 256GB, Processador i3, Windows 11. | UND | 1 | ACER | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |
| 3 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | UND | 1 | EPSON | R\$ 1.080,00 | R\$ 1.080,00 |
| Valor total do Lote 2: Dez mil, cento e cinco reais. | | | | | | R\$ 9.980,00 |

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| Nº | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|--------------------------------------|------|--------|------------|----------------|---------------------|
| 1 | CADEIRA GIRATÓRIA; tipo: presidente. | UND | 11 | FOX OFFICE | R\$ 820,00 | R\$ 9.020,00 |
| Valor total do Lote 3: Nove mil e vinte reais. | | | | | | R\$ 9.020,00 |

Valor total da Proposta: Trinta e Três mil e Noventa reais.

R\$ 33.090,00

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES

CPF: 045.997.983-39

RG: 0226025120028

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

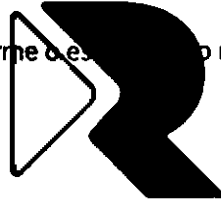
4 - QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Folha: 236
Proc. Adm. 088/2025
Rubrica: W

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.



Arari – Ma, 26 de Novembro de 2025.

RODRIGUES

COMÉRCIO E SERVIÇOS digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2025.11.26 14:10:54
-03'00"

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS

Fernando Antonio Sousa Rodrigues

RG nº 0226025120028

CPF Nº: 045.997.983-39

Empresário



Folha: 237
Proc. n.º: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Ofício nº 090/2025 – CPL/CMM

Matinha – MA, 03 de dezembro de 2025.

À empresa:

F. A. S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 32.026.475/0001-43

RUA DA FRANCA, Nº 20, CENTRO, ARARI -MA, CEP: 65.480-000

E-MAIL: rodriguescomercio93@hotmail.com

Assunto: Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal.

Senhor Fornecedor,

Após a análise da proposta de preço objetivando contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha – MA, foi verificado que a empresa acima citada, apresentou o valor abaixo das demais, durante o prazo de recebimento de propostas. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Alvará de Localização
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios exigíveis, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento; 2023/2024
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
Declaração consolidada com base no art. Nº 75, inciso II, § 3º da lei 14.133/2021 (ANEXO II);

Atenciosamente,

LUCAS SILVA Assinado digitalmente
por LUCAS SILVA
ARAUJO
PENHA:6129 PENHA:61299945325
9945325 Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0
Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 038
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Matinha - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei
14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer
trabalho, exceto na condição de aprendiz.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Folha: 039
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Ao

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – CPL/CMMN

Processo Administrativo nº XXX/2025

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:



Folha: 240

Proc. n °: 028/2025

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Telefone:

E-mail:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é

Microempreendedor Individual (MEI);

Microempresa (ME);

Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Normal.

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Atenciosamente,

Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal

2 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: rodriguescomercio93@hotmail.com

3 de dezembro de 2025 às 09:15

Senhor Fornecedor,

Após a análise da proposta de preço objetivando **contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis)**, para atender às necessidades da **Câmara Municipal de Matinha – MA**, foi verificado que a empresa acima citada, apresentou o valor abaixo das demais, durante o prazo de recebimento de propostas. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
 - Contrato social com última alteração ou consolidado;
 - Alvará de Localização
 - Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
 - Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
 - Certidão de Regularidade perante o FGTS;
 - Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios exigíveis, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termo de abertura e encerramento; 2023/2024
 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;
 - Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração consolidada com base no art. Nº 75, inciso II, § 3º da lei 14.133/2021 (ANEXO II);

Atenciosamente,

Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

 **27 SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO - OFICIO 090.2025 CMM.pdf**
253KF A S Rodrigues Comercio <rodriguescomercio93@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

3 de dezembro de 2025 às 12:43

Boa tarde, segue em anexo documentação referente a habilitação do processo em epigrafe, a empresa está a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente F A S Rodrigues Comercio e Serviços.

De: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 09:15
Para: rodriguescomercio93@hotmail.com <rodriguescomercio93@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de documentos de habilitação jurídica e fiscal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HABILITAÇÃO MATINHA.rar
12411K

Folha: 242
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: *[assinatura]*

Folha: 243
 Proc. Adm. 028/2025
 Rubrica: 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.475/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DA FRANCA | NÚMERO 20 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.480-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUESCOMERCIO93@HOTMAIL.COM | | UF MA |
| TELEFONE (98) 8451-2256 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2025 às 10:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Folha: 244
 Proc. Adm. 028 / 2025
 Rubrica: /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.475/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/2018 |
| NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R DA FRANCA | NÚMERO 20 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.480-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ARARI |
| UF MA | | TELEFONE (98) 8451-2256 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGUESCOMERCIO93@HOTMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2025 às 10:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ: 06242846000114
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 2/2025

Exercício: 2025

RG/Inscrição Municipal: 000787
Contribuinte: F A S RODRIGUES COMERCIO
Nome Fantasia: RODRIGUES COMERCIO
CPF/CNPJ: 32026475000143
Endereço: RUA DA FRANCA, 20 - CENTRO
Complemento:

Atividades:

| Código CNAE | Atividade | Principal? |
|-------------|--|------------|
| 4729699 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | S |
| 4712100 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns | N |
| 4723700 | Comércio varejista de bebidas | N |
| 4744001 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas | N |
| 4744099 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | N |
| 4751201 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | N |
| 4753900 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | N |
| 4754701 | Comércio varejista de móveis | N |
| 4761003 | Comércio varejista de artigos de papelaria | N |
| 4763602 | Comércio varejista de artigos esportivos | N |

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 16/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Arari, Lei nº 513/2004 de 20/12/2004.

ARARI - MA, 16/01/2025

Data de Abertura

14/11/2018

Usuário: CESAR

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AUGUSTO CESAR SANDROS
DIRETOR DE TRIBUTOS

PLÍNIO PETERSON BEZERRA-DE BRITO
Secretaria de Administração e Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06242846000114

AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, Nº S/N - CENTRO

Folha: 246

Proc. Adm. 028/18/2025

Rubrica: *[assinatura]*

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro

000787

Nº da Inscrição

000787

Nº do Alvará

32/2025

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: F A S RODRIGUES COMERCIO

CPF/CNPJ: 32026475000143

RG/Insc

Nome Fantasia: RODRIGUES COMERCIO

Endereço

Logradouro: DA FRANCA

Número: 20

Complemento:

CEP: 65480000

Bairro: CENTRO

Cidade: ARARI

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Onde cujas instalações se destinam ao funcionamento de comercio (RODRIGUES COMERCIO), sob a responsabilidade do Srº Fernando antonio Sousa Rodrigues. O estabelecimento fica localizado na rua da Franca, 20. Onde o mesmo se encontra debtro dos padrões da Vigilancia sanitária municipal.

Detalhamento da Atividade

Validador

7248B2F7AC48148B

Código

41.00

Data de Abertura

14/11/2018

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

01.00

Documento assinado digitalmente

Divisão de Tributação

gov.br

THIAGO MARTINS SANTOS

Data: 27/01/2025 12:34:41-0300

Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

Secretaria Municipal de Saúde

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº04 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS"**

Folha: 247Proc. Adm. 028 / 2025Rubrica: R

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/06/1993, portador do CPF nº 045.997.983-39, CNH nº 05611023177 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua da Franca, nº 20, Centro, na cidade de Arari - MA, CEP: 65.480-000. Na condição de único sócio da Empresa "**F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS**" com sede e domicílio na **Rua da Franca, nº 20, Centro, na cidade de Arari - MA, CEP: 65.480-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102239891 em 14/11/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43, resolve, assim, alterar e consolidar o Ato de Inscrição mediante a cláusula:

Cláusula 1ª: O objeto social passa a ser a partir dessa data:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)
- 1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
- 1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem
- 1610-2/05 – Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº04 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
“F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS”**

Folha: 248Proc. Adm. 028 / 2005Rubrica: [assinatura]

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula 1ª: A Empresa gira sob o nome empresarial Empresa “F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS” com sede e domicílio “Rua da Franca, nº 20, Centro, na cidade de Arari - MA, CEP: 65.480-000.

Cláusula 2ª: O Capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)

1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

1610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem

1610-2/05 – Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato

4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº04 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
“F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS”**

Folha: 249
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: A

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe o Sr. **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de outra empresa individual dessa modalidade.

Cláusula 8ª: A **EMPRESA INDIVIDUAL** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 9ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº04 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS"**

Folha: 250

Proc. Adm. 026 / 2025

Rubrica: h

Cláusula 10ª: Fica eleito o foro de Arari/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 11ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arari-MA, 29 de Agosto de 2025.

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
Empresário



Folha: 251
Proc. Adm. 028/2025
Rubrica: Ar

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2025 11:59 SOB Nº 20251069290.
PROTOCOLO: 251069290 DE 01/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514073137. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2025.
F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 253
Proc. Adm. 008 / 2025
Rubrica: h

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/11/2018, NIRE: 21102239891, CNPJ: 32.026.475/0001-43, estabelecido(a) na RUA DA FRANCA, 20 , CENTRO, Arari - MA, CEP: 65480-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arari - MA, 07/05/2025

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
Empresário



Folha: 254
Proc. Adm. 038 / 2023
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 09:28 SOB Nº 20250587416.
PROTOCOLO: 250587416 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507511140. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 255
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 32.026.475/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:38 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **AEDA.AA2E.1957.799B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 256
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: N/

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.026.475/0001-43
Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA DA FRANCA 20 / CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111504425222070392

Informação obtida em 26/11/2025 10:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha: 257
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 304470/25 **Data da** 13/10/2025 14:14:50

Inscrição Estadual: 125825145 **CPF/CNPJ:** 32026475000143

Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA DA FRANCA, 20 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84512256 **Município:** ARARI **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2025 14:14:50



Folha: 258
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096213/25

Data da

13/10/2025 14:15:51

Inscrição Estadual: 125825145

CPF/CNPJ: 32026475000143

Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: RUA DA FRANCA, 20 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84512256

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA DE ARARI**
MUDANDO A VIDA DA NOSSA GENTEPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E
DÍVIDA ATIVA****Nº 0001815****Informações do Contribuinte**

| CÓDIGO | NOME DO CONTRIBUINTE | CPF / CNPJ |
|--------|--------------------------|--------------------|
| 2516 | F A S RODRIGUES COMERCIO | 32.026.475/0001-43 |

Endereço do Contribuinte

| ENDEREÇO | | NÚMERO |
|---------------|----------------|---------------|
| RUA DA FRANCA | | 20 |
| NÚMERO CEP | MUNICÍPIO - UF | NOME EDIFÍCIO |
| 65480000 | ARARI - MA | |
| | | APTO / SALA |
| | | |

Informações do Requerente

| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE | FINALIDADE |
|-----------------|----------------------------------|-------------|
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES | HABILITAÇÃO |
| | | OBSERVAÇÕES |
| | | |

Data de Emissão: 26/11/2025**Data de Validade: 24/02/2026**

De acordo com a Lei Municipal nº 041, de 29 de Setembro de 2017, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal e Dívida Ativa, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 41/2017, Art. 261, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

ESTA CERTIDÃO NÃO NECESSITA DE ASSINATURA DEVIDO A MECANISMOS DE VALIDAÇÃO ON LINE

ARARI - MA, 26 de Novembro de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 260
Página: 1 de 1
Proc. Adm. 008/2025
Rubrica: A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.026.475/0001-43

Certidão n°: 35901308/2025

Expedição: 25/06/2025, às 17:21:14

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.026.475/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 261
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: ✓

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/12/2025

Nº da certidão: 12504287186

Data de validade: 03/02/2026

Código de Validação: a0f0978cc0

NOME: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 32.026.475/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha: 262
Proc. Adm. 028/2025
Rubrica: Δ

Balanco Patrimonial

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Pág.: 15

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|--------------------|--|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 576.408,81 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 522.834,69 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 193.720,41 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 137.356,03 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 137.356,03 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 137.356,03 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 56.364,38 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 56.364,38 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Banco Bradesco Ag 1027 Cc 16337-6 | 56.364,38 D |
| 1.01.03 | Clientes | 139.980,95 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 139.980,95 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 139.980,95 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 139.980,95 D |
| 1.01.15 | Estoques | 189.133,33 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 189.133,33 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 170.133,33 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | 170.133,33 D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 19.000,00 D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | 19.000,00 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 53.574,12 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 53.574,12 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 38.792,12 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 38.792,12 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | 38.792,12 D |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | 14.782,00 D |
| 1.07.04.13.01 | Construções em Andamento | 14.782,00 D |
| 1.07.04.13.01.0001 | Construções em Andamento | 14.782,00 D |
| 2 | *** Passivo *** | 576.408,81 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 179.430,85 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 179.430,85 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 576.408,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Fortes Contábil

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|--------------------|--|--------------|
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 178.833,33 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 178.833,33 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 169.432,91 C |
| 2.01.01.01.01.0177 | A. A. PINHEIRO PACHECO | 6.105,00 C |
| 2.01.01.01.01.0178 | KABUM S.A. | 1.447,27 C |
| 2.01.01.01.01.0179 | MAGAZINE LUIZA S/A | 144,04 C |
| 2.01.01.01.01.0180 | BEL MICRO TECNOLOGIA S/A | 1.704,11 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 597,52 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 597,52 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 597,52 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 396.977,96 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 300.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 96.977,96 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 96.977,96 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 96.977,96 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 14.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | 52.977,96 C |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar | 30.000,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 576.408,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Folha: 264
 Proc. Adm. 028 / 2023
 Rubrica: Λ

Pág.: 17

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Estabelecimentos: 0001 - F A S RODRIGUES COMERCIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

| Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|--------------------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 139.980,95 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 139.980,95 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 139.980,95 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 139.980,95 C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 11.168,14 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 11.168,14 |
| 020.01.05 | Simplex | 11.168,14 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex Nacional | 11.168,14 D |
| (=) 030 | Receita Líquida | 128.812,81 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 23.750,00 |
| 040.01 | Custo dos Produtos Vendidos | 23.750,00 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 23.750,00 D |
| 3.01.01.03.02.0007 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 14.790,00 D |
| 3.01.01.03.02.0008 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 8.960,00 D |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 105.062,81 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 8.084,85 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 8.084,85 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 8.084,85 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 4.729,85 D |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 590,00 D |
| 3.01.01.07.01.0071 | Despesas C/ Cartório | 2.765,00 D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 96.977,96 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social | 96.977,96 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 96.977,96 |

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
 CPF: 045.997.983-39
 Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
 CRC/MA : 010827/O-2
 Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA, Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

F A S RODRIGUES COMERCIO inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, sediada na Rua da Franca, nº20, Centro, Arari - MA, CEP:65.480-000, tem como atividades 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios nãoespecificados anteriormente, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para usodoméstico, exceto informática e comunicação, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e está em plena atividade desde 14/11/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 da empresa F A S Rodrigues Comercio.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada de acordos com a lei que rege os balanços patrimoniais.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

3.2 - Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que
Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA: 010827/O-2
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Fortes Contábil

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com desmontagem e remoção do imobilizado e de restauração do local onde o ativo está localizado, deduzido da depreciação acumulada.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se a situação de Lucro patrimonial no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, demonstrando entre a arrecadação prevista e despesas realizadas um resultado satisfatório e os índices utilizados demonstraram resultado de sustentabilidade financeira.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Jocivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Fim

Folha: 067
 Proc. Adm. 008 / 2025
 Rubrica: 4

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Pág.: 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|---------------------------|-----------|
| LC | Liquidez Corrente 522.834,69 / 179.430,85 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c101/c201 | 2,91 |
| LG | Liquidez Geral (522.834,69 + 0,00) / (179.430,85 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. | (c101+c10700)/(c201+c203) | 2,91 |
| LI | Liquidez Imediata 193.720,41 / 179.430,85 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c10101/c201 | 1,08 |
| ML | Margem Líquida (96.977,96 / 128.812,81) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (d200/d030)*100 | 75,29 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (96.977,96 / 576.408,81) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100 | 16,82 |
| SG | Solvencia geral 576.408,81 / (179.430,85 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maio melhor | c1/(c201+c203) | 3,21 |

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
 CPF: 045.997.983-39
 Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
 CRC/MA : 010827/O-2
 Contador

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha: 268
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: 0

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 12:28 SOB Nº 20240165837.
PROTOCOLO: 240165937 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401646613. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2024.
F A S RODRIGUES COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 269

Página 1 de 21

Proc. Adm. 093 / 2023

Rubrica: [assinatura]

Pág.: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO, estabelecida no(a) R DA FRANCA , nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 1 de Janeiro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO, estabelecida no(a) R DA FRANCA , nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador



Folha: 271
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES |
| 32026475000143 | F A S RODRIGUES COMERCIO |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 07:56 SOB N° 20240165829.
PROTOCOLO: 240165829 DE 04/02/2024. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



Folha: 270

Proc. Adm. 022 / 2025

Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12401618580 em 05/02/2024, protocolo 240165829. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: | F A S RODRIGUES COMERCIO |
| Número de Registro: | 21102239891 |
| CNPJ: | 32026475000143 |
| Município: | Arari |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|----------------------------------|--------------|
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES | |
| 32026475000143 | F A S RODRIGUES COMERCIO | |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS | MA010827/O-2 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 07:56 SOB Nº 20240165829.
PROTOCOLO: 240165829 DE 04/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401618580. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

Conta: 273
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: M

Balanço Patrimonial

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

| Conta | Descrição | 31/12/2024 |
|--------------------|--|---------------|
| 1 | *** Ativo *** | 1.102.392,87D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 869.425,77D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 468.505,38D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 287.077,00D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 287.077,00D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 287.077,00D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 181.428,38D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 181.428,38D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Banco Bradesco Ag 1027 Cc 16337-6 | 181.428,38D |
| 1.01.03 | Clientes | 297.431,14D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 297.431,14D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 297.431,14D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 297.431,14D |
| 1.01.15 | Estoques | 103.489,25D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | 103.489,25D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | 79.365,81D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | 79.365,81D |
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | 24.123,44D |
| 1.01.15.01.02.0002 | Materiais Secundários | 24.123,44D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 232.967,10D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 232.967,10D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 122.917,12D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 122.917,12D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | 38.792,12D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 84.125,00D |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | 110.049,98D |
| 1.07.04.13.01 | Construções em Andamento | 110.049,98D |
| 1.07.04.13.01.0001 | Construções em Andamento | 110.049,98D |
| 2 | *** Passivo *** | 1.102.392,87C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 134.381,65C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.102.392,87 (Hum Milhão Cento e Dois Mil Trezentos e Noventa e Dois Reals e Oitenta e Sete Centavos).

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador

Balanco Patrimonial

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43
Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120
NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

| Gonta | Descrição | 31/12/2024 |
|--------------------|--|-------------|
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 134.381,65C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 127.110,96C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 127.110,96C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 113.636,19C |
| 2.01.01.01.01.0178 | KABUM S.A. | 2.235,99C |
| 2.01.01.01.01.0180 | BEL MICRO TECNOLOGIA S/A | 4.790,21C |
| 2.01.01.01.01.0181 | ATIVA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA | 2.750,59C |
| 2.01.01.01.01.0182 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 3.697,98C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 7.270,69C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 7.270,69C |
| 2.01.01.03.03.0001 | ICMS a Recolher | 2.007,52C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 5.263,17C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 968.011,22C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 300.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 300.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 300.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 300.000,00C |
| 2.07.04 | Reservas | 668.011,22C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 668.011,22C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 668.011,22C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 14.000,00C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | 252.977,96C |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar | 401.033,26C |

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.102.392,87 (Hum Milhão Cento e Dois Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Estabelecimentos: 0001 - F A S RODRIGUES COMERCIO E SER; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

| Conta | Descrição | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
|--------------------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 1.153.945,52 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 1.153.945,52 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 1.153.945,52 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 1.153.945,52C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 38.106,67 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 26.127,76 |
| 020.01.01 | ICMS | 5.763,75 |
| 3.01.01.01.03.0002 | ICMS | 5.763,75D |
| 020.01.05 | Simplex | 20.364,01 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex Nacional | 20.364,01D |
| 020.02 | Outras Deduções | 11.978,91 |
| 020.02.01 | Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. | 11.978,91 |
| 3.01.01.01.03.0001 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais | 11.978,91D |
| (=) 030 | Receita Líquida | 1.115.838,85 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 1.115.838,85 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 380.660,23 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 380.660,23 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 380.660,23D |
| 3.01.01.07.01.0007 | Outros Gastos com Pessoal | 32.165,20D |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 120.365,00D |
| 3.01.01.07.01.0009 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 150.674,54D |
| 3.01.01.07.01.0015 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico | 1.200,00D |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais | 35.987,78D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 1.685,86D |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 723,12D |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 846,00D |
| 3.01.01.07.01.0061 | Assessoria Jurídica | 12.674,45D |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente | 8.652,79D |
| 3.01.01.07.01.0067 | Taxas e Emolumentos | 3.120,00D |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | 1.200,00D |
| 3.01.01.07.01.0073 | Fretes | 11.365,49D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 735.178,62 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 735.178,62 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 735.178,62 |

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método IndiretoEmpresa: F A S RODRIGUES.COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43
NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

| | |
|---|--------------|
| | 01/01/2024 |
| | a |
| | 31/12/2024 |
| Lucro Líquido | 571.033,26 |
| Aumento em Ativo | (525.984,06) |
| Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | 45.049,20 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período | 183.720,10 |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período | 468.505,38 |

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
EmpresárioFernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 35 de 38

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43

FERNANDO

Endereço: R DA FRANCA, Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, sediada na Rua da Franca, nº20, Centro, Arari - MA, CEP:65.480-000, tem como atividades 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios nãoespecificados anteriormente, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e está em plena atividade desde 14/11/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 da empresa F A S Rodrigues Comercio e Serviços.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada de acordos com a lei que rege os balanços patrimoniais.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

3.2 - Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que
Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA: 016516/O-0
Contador

Folha: 078

Proc. Adm. 008/2025

Rubrica: Λ

Página 6 de 8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 36 de 38

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43

FERNANDO

Endereço: R DA FRANCA, Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com desmontagem e remoção do imobilizado e derestauração do local onde o ativo está localizado, deduzido da depreciação acumulada.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2024, verificou-se a situação de Lucro patrimonial no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, demonstrando entre a arrecadação prevista e despesas realizadas um resultado satisfatório e os índices utilizados demonstraram resultado de sustentabilidade financeira.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA: 016516/O-0
Contador

Fim

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|---------------------------|-----------|
| LC | Liquidez Corrente 869.425,77 / 134.381,65 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c101/c201 | 6,47 |
| LG | Liquidez Geral (869.425,77 + 0,00) / (134.381,65 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor. | (c101+c10700)/(c201+c203) | 6,47 |
| LI | Liquidez Imediata 468.505,38 / 134.381,65 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c10101/c201 | 3,49 |
| ML | Margem Líquida (735.178,62 / 1.115.838,85) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (d200/d030)*100 | 65,89 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (735.178,62 / 1.102.392,87) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100 | 66,69 |
| SG | Solvencia geral 1.102.392,87 / (134.381,65 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maio melhor | c1/(c201+c203) | 8,20 |

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador



Folha: 280
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 17:29 SOB Nº 20250585120.
PROTOCOLO: 250585120 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507489246. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 281
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 38 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 38 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, estabelecida no(a) R DA FRANCA, nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 1 de Janeiro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador

Folha: 282
Proc. Adm. 028 / 2025
Rubrica: A

Página 38 de 39

Pág.: 38 de 38

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 38 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 38 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, estabelecida no(a) R DA FRANCA , nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CRC/MA : 016516/O-0
Contador



Folha: 283
Proc. Adm. 002 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES |
| 32026475000143 | F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 15:15 SOB N° 20250580071.
PROTOCOLO: 250580071 DE 06/05/2025. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



Folha: 284

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507468202 em 07/05/2025, protocolo 250580071. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: | F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS |
| Número de Registro: | 21102239891 |
| CNPJ: | 32026475000143 |
| Município: | Arari |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|-------------------------------------|----------|
| 04599798339 | FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES | MA016516 |
| 32026475000143 | F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 15:16 SOB Nº 20250580071.
PROTOCOLO: 250580071 DE 06/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507468202. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
 Praça De Lemos, Centro, Ed. Câmara
 CEP: 65.216-000/MA

Atos para os quais foi que a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ Nº 32.165.475/0001-41, situada na Rua da França, 201, Centro, Arari - MA. CEP: 65.463-000 fornecer e executar em geral no atendimento da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, em plenas condições de uso no período de 14 de maio a dezembro de 2019, Pregão Presencial nº 07/2019-SRPP/CPL, Contratos de nº 197/2019, 198/2019, 199/2019, 200/2019, 201/2019 sendo entregue os seguintes produtos:

| Item | Descrição dos produtos | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1 | Bolsa plástica resistente, com zip de nylon, capacidade para 15 litros | UNID | 465 |
| 2 | Bolsa plástica resistente, com zip de nylon, capacidade para 5 litros | UNID | 230 |
| 3 | Bolsa plástica resistente, com zíper, capacidade 30 litros | UNID | 37 |
| 4 | Bolsa plástica resistente, com zíper, capacidade 100 litros | UNID | 209 |
| 5 | Bolsa plástica resistente, com zíper, capacidade 20 litros | UNID | 246 |
| 6 | Bolsa plástica resistente, com zíper, capacidade 50 litros | UNID | 174 |
| 7 | Bolsa plástica resistente, com zíper, capacidade 60 litros | UNID | 180 |
| 8 | Bolsa de Algodão para Fios de Costura, Algodão com, 100g (100g) 100% algodão, com 100g em plástico reforçado, embalagem para proteção do produto, e embalagem plástica com 100g e mais. | UNID | 7 |
| 9 | Bolsa de tecido para embalagem reforçada. | PAR | 142 |
| 10 | Bolsa de segurança para transporte de documentos, de uso profissional, confeccionada em plástico de alta resistência em uma só peça. | PAR | 30 |
| 11 | Bolsa de Segurança Elétrica Sem Dano Água, Estrutura | PAR | 15 |
| 12 | Caixa de papel com zíper capacidade 150L | UNID | 22 |
| 13 | Caixa de alumínio de plástico, com capacidade para 40 litros, com trava hermética, com alça reforçada de 40 litros. | UNID | 51 |

No. 086
 Proc. Adm. 028 / 0025
 Rubrica: M

| No. | Descrição | Valor | Unidade | Quantidade |
|-----|-----------|-------|---------|------------|
| 15 | ... | UND | | 15 |
| 18 | ... | UND | | 18 |
| 7 | ... | UND | | 7 |
| 30 | ... | UND | | 30 |
| 63 | ... | UND | | 63 |
| 30 | ... | | | 30 |
| 22 | ... | UND | | 22 |
| 9 | ... | UND | | 9 |
| 15 | ... | UND | | 15 |
| 11 | ... | UND | | 11 |
| 11 | ... | UND | | 11 |

287

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: OK

| | | | |
|--|--|-----|-----|
| | | UND | 7 |
| | | UND | 22 |
| | | UND | 33 |
| | | UND | 2 |
| | | UND | 2 |
| | | UND | 54 |
| | | UND | 7 |
| | | UND | 6 |
| | | UND | 4 |
| | | UND | 15 |
| | | UND | 150 |
| | | UND | 161 |
| | | UND | 165 |
| | | UND | 146 |
| | | UND | 1 |
| | | UND | 155 |



Folha: 291
Proc. Adm. 038 / 2025
Rubrica: N

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF n.º 010.029.913-07 e RG n.º 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, ATESTA para devido fins que a Empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, CNPJ: 32.026.475/0001-43, localizada na Rua da Franca, Nº 20, Centro, CEP: 65.480-000, Arari-MA, representada por seu Proprietário o Sr. Fernando Antônio Sousa Rodrigues, portador do CPF Nº 045.997.983-39 e Carteira de Identidade nº 0226025120028 SESP/MA, demonstrou possuir estrutura administrativa, técnica, operacional, assim como forneceu e fornece Periféricos de Informática e Tonner's para atender a demanda do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme 01.005/2022 que originou os Contratos de Nº 010050201/2022, 010050202/2022, 010050203/2022 e 010050204/2022 conforme planilhas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|--------|-------|----------------|-------------|
| 1 | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB - 1TB LED 15,6" FULL HD | 2 | Unid | | |
| 2 | SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO | 1 | Unid | | |
| 5 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136 | 1 | Unid | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| PERIFÉRICOS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
| 7 | MONITOR 19.5" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 19.5" POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, | 2 | Unid | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|----|---|----|------|--|-----------------------|
| | ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136 | | | | Proc. Adm. 038 / 2025 |
| 8 | MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB | 2 | Unid | | Rubrica: A |
| 9 | MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SEM FIO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, TECNOLOGIA ÓTICA, WIRELESS USB ÓTICO SEM FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA | 2 | Unid | | |
| 10 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 2 | Unid | | |
| 11 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 2 | Unid | | |
| 12 | PROCESSADOR CORE I3 1155 3.30 GHZ, 2 NÚCLEOS, 3MB CACHE, DESKTOP VERTICAL OEM | 1 | Unid | | |
| 15 | HD INTERNO 1TB 720/5400 RPM SATA III/SATA | 1 | Unid | | |
| 16 | HD EXTERNO 1TB USB 2.0 3.0 M3, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG. | 1 | Unid | | |
| 17 | HD INTERNO 500GB 720/5400 RPM SATA III/SATA | 1 | Unid | | |
| 20 | TENSÃO 500VA MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR | 1 | Unid | | |
| 22 | TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO. | 1 | Unid | | |
| 24 | PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 8GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S | 10 | Unid | | |
| 26 | ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA VELOCIDADE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B SEM FIO DE ATÉ 300MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÃO WPS/RESET, SWITCH2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) 9VDC / 0.6A | 2 | Unid | | |
| 27 | ROTEADOR FREQUÊNCIA NOMINAL 650 MHZ, 1 NÚCLEO DE CONTAGEM, 32 MB RAM, ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO, SISTEMA ROUTEROS, MÁXIMA SEM FIO DE 2,4 GHZ 300 MBIT /S COM 4 PORTAS ETHERNET 10/100 | 1 | Unid | | |
| 28 | SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL | 2 | Unid | | |
| 29 | ADAPTADOR USB EXTERNA RJ45 PLACA LAN ETHERNET 10/100 | 1 | Unid | | |
| 30 | BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI: 151 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA COM TERMINAL: 100 MM | 1 | Unid | | |
| 31 | CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 AM/B M 1.8 METROS | 5 | Unid | | |
| 32 | CABO PARA MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M | 5 | Unid | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| 33 | CABO FORÇA PARA FONTE ATX, MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO | 5 | Unid | Folha: 293 | |
|---|--|--------|-------|-----------------------|------------|
| 34 | CABO FORÇA PARA NOTEBOOK, TIPO: TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS | 2 | Unid | Proc. Adm. 028 / 2025 | |
| 35 | CABO EXTENSOR AMPLIFICADO USB 2.0, 5 METROS, ALTA QUALIDADE, REFORÇADO E BLINDADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA NA CASA DOS 480 MBPS COM SINAL AMPLIFICADO POR CHIP, ANEL ANTI-INTERFERÊNCIA, FOLHA METALIZADA E TELA DE MALHA, USB MACHO X USB FÊMEA | 1 | Unid | Rubrica: A | |
| 36 | FONTE POWER ATX: 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) - TENSÃO ENTRADA: 115V/230V - VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO | 1 | Unid | | |
| 37 | MEMORIA RAM 4GB DDR4 (NOTEBOOK) FREQUÊNCIA DE 2400/1600 MHZ | 1 | Unid | | |
| 38 | MEMORIA RAM 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ | 1 | Unid | | |
| 39 | MEMORIA DIMM 8GB FREQUÊNCIA DE 2400MHZ CL17 ECC DIMM X8 1.2V | 1 | Unid | | |
| 40 | PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS | 1 | Unid | | |
| 41 | PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE A 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE I3 / I5 / I7, SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCIEX16 / 2X SLOT PCIEX1, REDE INTEGRADA: REALTEK RTL8111F 10/100/1000MB/S, COM SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DE 240 PINOS DUAL CHANNEL 1600 / 1333 MHZ COM SUPORTE ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTA LAN RJ 45 INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, CONEXÃO SATA2 E SATA 3, SUPORTE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 8.1 / 8 / 7, 10. | 1 | Unid | | |
| 42 | PLACA REDE WIRELESS 2.4 PCI EXPRESS N 150MBPS | 1 | Unid | | |
| 43 | RÉGUA DE TOMADA COM 6 SAIDAS PADRÃO 19 | 1 | Unid | | |
| 44 | RÉGUA RACK ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19 | 1 | Unid | | |
| 45 | VENTOINHA COMPATÍVEL 775, 1150/51/1155/ DISSIPADOR DE CALOR ALUMÍNIO 6063 VELOCIDADES: 2200 RPM (10%) VOLTAGEM: DC 12V CONSUMO DE ENERGIA: 2, 4W FLUXO DE AR MÁXIMO: 40, 9 CFM VIDA ÚTIL: 30000 H Á 25°C RUÍDO: 25DB. | 1 | Unid | | |
| 46 | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL BACKPLANE 48G, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, QOS: COS BASEADO EM PORTA, 802.1P E DSCP; 4 FILAS DE PRIORIDADE, PADRÕES: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC | 1 | Unid | | |
| 48 | ADAPTADOR WIRELESS 2.4 USB, 4DBI TIPO DESTACÁVEL, OMNI-DIRECIONAL BOTÃO DE ACONFIGURAÇÃO RÁPIDA (WPS) | 1 | Unid | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
| 49 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 | 3 | Unid | | |
| 50 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540/DW | 3 | Unid | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|
| 51 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617 | 3 | Unid | | |
| 52 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 | 3 | Unid | | |
| 53 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MF L5902 | 3 | Unid | | |
| 54 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR | 3 | Unid | | |
| 55 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO | 3 | Unid | | |
| 56 | Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442 | 15 | Unid | | |
| 57 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN-1060. | 15 | Unid | | |
| 58 | Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-7065DN/7460DN. Referência: TN-450. | 15 | Unid | | |
| 59 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370. | 15 | Unid | | |
| 60 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370. | 15 | Unid | | |
| 61 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370. | 15 | Unid | | |
| 62 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-8152DN. Referência: TN-3332/3382 | 15 | Unid | | |
| 63 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo; ES5162 | 15 | Unid | | |
| 64 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A | 8 | Unid | | |
| 65 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A | 8 | Unid | | |
| 66 | Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT- D111L. | 8 | Unid | | |
| 67 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml | 8 | Unid | | |
| 68 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml | 8 | Unid | | |
| 69 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml | 8 | Unid | | |
| 70 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml | 8 | Unid | | |
| 71 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml. | 8 | Unid | | |
| 72 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml. | 8 | Unid | | |
| 73 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml. | 8 | Unid | | |
| 74 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml. | 8 | Unid | | |
| 76 | Cartucho de tinta p/ Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color. | 8 | Unid | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-----|----------------|-------------|
|------|-----------|-------|-----|----------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| 3 | TABLET TELA INFINITA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP | 2 | Unid | folha: 295 | Proc. Adm. 023 / 2025 | Rubrica: [assinatura] |
|---|---|--------|-------|------------|-----------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| PERIFÉRICOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | |
| 8 | MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB | 1 | Unid | | | |
| 9 | MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SEM FIO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, TECNOLOGIA ÓTICA, WIRELESS USB ÓTICO SEM FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA | 1 | Unid | | | |
| 10 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 1 | Unid | | | |
| 11 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 1 | Unid | | | |
| 24 | PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 8GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S | 10 | Unid | | | |
| 28 | SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL | 1 | Unid | | | |
| 31 | CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 AM/B M 1.8 METROS | 1 | Unid | | | |
| 32 | CABO PARA MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M | 1 | Unid | | | |
| 33 | CABO FORÇA PARA FONTE ATX, MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO | 1 | Unid | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | |
| 49 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 | 1 | Unid | | | |
| 50 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540/DW | 1 | Unid | | | |
| 51 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617 | 1 | Unid | | | |
| 52 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 | 1 | Unid | | | |
| 53 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MF L5902 | 1 | Unid | | | |
| 54 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR | 1 | Unid | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|--------------------------|---|---|------|----------|-----------------------|
| 55 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO | 1 | Unid | | |
| 56 | Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442 | 5 | Unid | 046 | Proc. Adm. 028 / 2025 |
| 57 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN-1060. | 5 | Unid | Rubrica: | |
| 58 | Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-7065DN/7460DN. Referência: TN-450. | 5 | Unid | | |
| 59 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370. | 5 | Unid | | |
| 60 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370. | 5 | Unid | | |
| 61 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370. | 5 | Unid | | |
| 62 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-8152DN. Referência: TN-3332/3382 | 5 | Unid | | |
| 63 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo; ES5162 | 5 | Unid | | |
| 64 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A | 5 | Unid | | |
| 65 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A | 5 | Unid | | |
| 66 | Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT- D111L. | 5 | Unid | | |
| 67 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml | 5 | Unid | | |
| 68 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml | 5 | Unid | | |
| 69 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml | 5 | Unid | | |
| 70 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml | 5 | Unid | | |
| 71 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml. | 5 | Unid | | |
| 72 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml. | 5 | Unid | | |
| 73 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml. | 5 | Unid | | |
| 74 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml. | 5 | Unid | | |
| 76 | Cartucho de tinta p/ Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color. | 5 | Unid | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB - 1TB LED 15,6" FULL HD | 3 | Unid | | |
| 2 | SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO | 1 | Unid | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|---|---|---|------|--|--|
| 3 | TABLET TELA INFINITA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP | 2 | Unid | | |
| 5 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136 | 1 | Unid | | |
| 6 | PROJETOR MULTIMIDIA PROJECÇÃO SVGA, RESOLUCAO 800X600, BRILHO (ANSI-LUMENS) 2500, CONTRASTE 2000:1, RODA DE CORES: 05 SEGMENTOS, RAPIDO LIGA/DESLIGA: SIM (12 SEG. PARA LIGAR E 10 SEG. PARA DESLIGAR, FOCO: MANUAL, ZOOM MANUAL 1.15X | 1 | Unid | | |

VALOR TOTAL

PERIFÉRICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|------------|------------|
| 7 | MONITOR 19.5" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 19.5" POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136 | 3 | Unid | | |
| 8 | MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB | 2 | Unid | | |
| 9 | MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SEM FIO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, TECNOLOGIA ÓTICA, WIRELESS USB ÓTICO SEM FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA | 2 | Unid | | |
| 10 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 2 | Unid | | |
| 11 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 2 | Unid | | |
| 12 | PROCESSADOR CORE I3 1155 3.30 GHZ, 2 NÚCLEOS, 3MB CACHE, DESKTOP VERTICAL OEM | 2 | Unid | | |
| 14 | RACK PISO PADRÃO 19 32U 670MM PROFUNDIDADE | 1 | Unid | | |
| 15 | HD INTERNO 1TB 720/5400 RPM SATA III/SATA | 3 | Unid | | |
| 16 | HD EXTERNO 1TB USB 2.0 3.0 M3, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG. | 3 | Unid | | |
| 17 | HD INTERNO 500GB 720/5400 RPM SATA III/SATA | 3 | Unid | | |
| 20 | TENSÃO 500VA MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR | 3 | Unid | | |

Data: 29/7
Proc. Adm. 028 / 2023
Rubrica: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|----|---|----|------|------------------------------|--|
| 22 | TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO. | 3 | Unid | | |
| 24 | PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 8GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S | 30 | Unid | Folha: <u>298</u> | |
| 26 | ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA VELOCIDADE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B SEM FIO DE ATÉ 300MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÃO WPS/RESET, SWITCH2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) 9VDC / 0.6A | 4 | Unid | Proc. Adm. <u>028 / 2025</u> | |
| 27 | ROTEADOR FREQUÊNCIA NOMINAL 650 MHZ, 1 NÚCLEO DE CONTAGEM, 32 MB RAM, ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO, SISTEMA ROUTEROS, MÁXIMA SEM FIO DE 2,4 GHZ 300 MBIT /S COM 4 PORTAS ETHERNET 10/100 | 2 | Unid | Rubrica: <u>[assinatura]</u> | |
| 28 | SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL | 5 | Unid | | |
| 29 | ADAPTADOR USB EXTERNA RJ45 PLACA LAN ETHERNET 10/100 | 3 | Unid | | |
| 30 | BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI: 151 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA COM TERMINAL: 100 MM | 3 | Unid | | |
| 31 | CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 AM/B M 1.8 METROS | 8 | Unid | | |
| 32 | CABO PARA MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M | 8 | Unid | | |
| 33 | CABO FORÇA PARA FONTE ATX, MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO | 8 | Unid | | |
| 34 | CABO FORÇA PARA NOTEBOOK, TIPO: TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS | 8 | Unid | | |
| 35 | CABO EXTENSOR AMPLIFICADO USB 2.0, 5 METROS, ALTA QUALIDADE, REFORÇADO E BLINDADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA NA CASA DOS 480 MBPS COM SINAL AMPLIFICADO POR CHIP, ANEL ANTI-INTERFERÊNCIA, FOLHA METALIZADA E TELA DE MALHA, USB MACHO X USB FÊMEA | 3 | Unid | | |
| 36 | FONTE POWER ATX: 200W REAIS COMPICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) - TENSÃO ENTRADA: 115V/230V - VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO | 3 | Unid | | |
| 37 | MEMORIA RAM 4GB DDR4 (NOTEBOOK) FREQUÊNCIA DE 2400/1600 MHZ | 3 | Unid | | |
| 38 | MEMORIA RAM 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ | 3 | Unid | | |
| 39 | MEMORIA DIMM 8GB FREQUÊNCIA DE 2400MHZ CL17 ECC DIMM X8 1.2V | 3 | Unid | | |
| 40 | PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS | 3 | Unid | | |
| 41 | PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE À 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE I3 / I5 / I7, SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCIEX16 / 2X SLOT PCIEX1, REDE INTEGRADA: REALTEK RTL8111F | 3 | Unid | | |

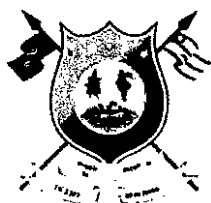


| | | | | | | |
|----|--|---|------|--|--|--|
| | 10/100/1000MB/S, COM SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DE 240 PINOS DUAL CHANNEL 1600 / 1333 MHZ COM SUPORTE ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTA LAN RJ 45 INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, CONEXÃO SATA2 E SATA 3, SUPORTE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 8.1 / 8 / 7, 10. | | | | | Nota: 299 Proc. Adm. 038 / 2025 Rubrica: |
| 42 | PLACA REDE WIRELESS 2.4 PCI EXPRESS N 150MBPS | 3 | Unid | | | |
| 43 | RÉGUA DE TOMADA COM 6 SAIDAS PADRÃO 19 | 3 | Unid | | | |
| 44 | RÉGUA RACK ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19 | 3 | Unid | | | |
| 45 | VENTOINHA COMPATÍVEL 775, 1150/51/1155/ DISSIPADOR DE CALOR ALUMÍNIO 6063 VELOCIDADES: 2200 RPM (10%) VOLTAGEM: DC 12V CONSUMO DE ENERGIA: 2, 4W FLUXO DE AR MÁXIMO: 40, 9 CFM VIDA ÚTIL: 30000 H À 25°C RUÍDO: 25DB. | 3 | Unid | | | |
| 46 | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL BACKPLANE 48G, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, QOS: COS BASEADO EM PORTA, 802.1P E DSCP; 4 FILAS DE PRIORIDADE, PADRÕES: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC | 3 | Unid | | | |
| 47 | BANDEJA TELESCÓPICA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20MM; PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19"; COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO – 2 NA PARTE FRONTAL – 2 NA PARTE TRASEIRA KIT COM 4 SUPORTES DE FIXAÇÃO DA BANDEJA JUNTO AO RACK; SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA PERFURADA PARA MELHORAR A VENTILAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ. COR PRETO (TEXTURIZADO); TAMANHO: 19" X 1U DE ALTURA X 800MM DE PROFUNDIDADE | 1 | Unid | | | |
| 48 | ADAPTADOR WIRELESS 2.4 USB, 4DBI TIPO DESTACÁVEL, OMNI-DIRECIONAL BOTÃO DE ACONFIGURAÇÃO RÁPIDA (WPS) | 3 | Unid | | | |

VALOR TOTAL

TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|------------|------------|
| 49 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 | 5 | Unid | | |
| 50 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540/DW | 5 | Unid | | |
| 51 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617 | 5 | Unid | | |
| 52 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 | 5 | Unid | | |
| 53 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MF L5902 | 5 | Unid | | |
| 54 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR | 5 | Unid | | |
| 55 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO | 5 | Unid | | |
| 56 | Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442 | 40 | Unid | | |

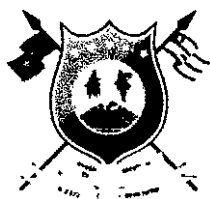


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|--------------------------|--|----|------|------------------------------|--|
| 57 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN-1060. | 40 | Unid | Folha: 300 | |
| 58 | Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-7065DN/7460DN. Referência: TN-450. | 40 | Unid | Proc. Adm. 028 / 2025 | |
| 59 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370. | 40 | Unid | Rubrica: <i>[assinatura]</i> | |
| 60 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370. | 40 | Unid | | |
| 61 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370. | 40 | Unid | | |
| 62 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-8152DN. Referência: TN-3332/3382 | 40 | Unid | | |
| 63 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo; ES5162 | 40 | Unid | | |
| 64 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A | 20 | Unid | | |
| 65 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A | 20 | Unid | | |
| 66 | Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT-D111L. | 20 | Unid | | |
| 67 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml | 20 | Unid | | |
| 68 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml | 20 | Unid | | |
| 69 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml | 20 | Unid | | |
| 70 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml | 20 | Unid | | |
| 71 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml. | 20 | Unid | | |
| 72 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml. | 20 | Unid | | |
| 73 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml. | 20 | Unid | | |
| 74 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml. | 20 | Unid | | |
| 76 | Cartucho de tinta p/ Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color. | 20 | Unid | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|-------------|
| 1 | NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8GB - 1TB LED 15,6" FULL HD | 2 | Unid | | |
| 2 | SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO | 1 | Unid | | |
| 5 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM | 1 | Unid | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR- 14136 | | | | | Nota: 301 |
|--------------------|---|--------|-------|------------|------------|-----------------------|
| 6 | PROJETOR MULTIMÍDIA PROJECÇÃO SVGA, RESOLUCAO 800X600, BRILHO (ANSI-LUMENS) 2500, CONTRASTE 2000:1, RODA DE CORES: 05 SEGMENTOS, RAPIDO LIGA/DESLIGA: SIM (12 SEG. PARA LIGAR E 10 SEG. PARA DESLIGAR, FOCO: MANUAL, ZOOM MANUAL 1.15X | 1 | Unid | | | Proc. Adm. 028 / 2025 |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| PERIFÉRICOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | |
| 7 | MONITOR 19.5" - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 19.5" POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136 | 2 | Unid | | | |
| 8 | MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB | 2 | Unid | | | |
| 9 | MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SEM FIO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, TECNOLOGIA ÓTICA, WIRELESS USB ÓTICO SEM FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA | 2 | Unid | | | |
| 10 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 2 | Unid | | | |
| 11 | TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2.4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL | 2 | Unid | | | |
| 12 | PROCESSADOR CORE I3 1155 3.30 GHZ, 2 NÚCLEOS, 3MB CACHE, DESKTOP VERTICAL OEM | 2 | Unid | | | |
| 14 | RACK PISO PADRÃO 19 32U 670MM PROFUNDIDADE | 1 | Unid | | | |
| 15 | HD INTERNO 1TB 720/5400 RPM SATA III/SATA | 2 | Unid | | | |
| 16 | HD EXTERNO 1TB USB 2.0 3.0 M3, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG. | 2 | Unid | | | |
| 17 | HD INTERNO 500GB 720/5400 RPM SATA III/SATA | 2 | Unid | | | |
| 20 | TENSÃO 500VA MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR | 2 | Unid | | | |
| 22 | TRANSFORMADOR COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO. | 2 | Unid | | | |
| 24 | PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 8GB, USB 3.0, COM TAMPÃO OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S | 20 | Unid | | | |
| 26 | ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA VELOCIDADE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B SEM FIO DE | 2 | Unid | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|----|--|---|------|--------------|----------------------|
| | ATÉ 300MBPS, 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÃO WPS/RESET, SWITCH2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) 9VDC / 0.6A | | | | |
| 27 | ROTEADOR FREQUÊNCIA NOMINAL 650 MHZ, 1 NÚCLEO DE CONTAGEM, 32 MB RAM, ARMAZENAMENTO INSTANTÂNEO, SISTEMA ROUTEROS, MÁXIMA SEM FIO DE 2,4 GHZ 300 MBIT /S COM 4 PORTAS ETHERNET 10/100 | 1 | Unid | Polícia: 302 | Proc. Adm. 038 /2025 |
| 28 | SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL | 3 | Unid | Rubrica: n | |
| 29 | ADAPTADOR USB EXTERNA RJ45 PLACA LAN ETHERNET 10/100 | 2 | Unid | | |
| 30 | BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI: 151 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA COM TERMINAL: 100 MM | 2 | Unid | | |
| 31 | CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 AM/B M 1.8 METROS | 5 | Unid | | |
| 32 | CABO PARA MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M | 5 | Unid | | |
| 33 | CABO FORÇA PARA FONTE ATX, MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO | 5 | Unid | | |
| 34 | CABO FORÇA PARA NOTEBOOK, TIPO: TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS | 5 | Unid | | |
| 35 | CABO EXTENSOR AMPLIFICADO USB 2.0, 5 METROS, ALTA QUALIDADE, REFORÇADO E BLINDADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA NA CASA DOS 480 MBPS COM SINAL AMPLIFICADO POR CHIP, ANEL ANTI-INTERFERÊNCIA, FOLHA METALIZADA E TELA DE MALHA, USB MACHO X USB FÊMEA | 2 | Unid | | |
| 36 | FONTE POWER ATX: 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) - TENSÃO ENTRADA: 115V/230V - VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO | 2 | Unid | | |
| 37 | MEMORIA RAM 4GB DDR4 (NOTEBOOK) FREQUÊNCIA DE 2400/1600 MHZ | 2 | Unid | | |
| 38 | MEMORIA RAM 8GB DDR4 FREQUÊNCIA DE 1600MHZ | 2 | Unid | | |
| 39 | MEMORIA DIMM 8GB FREQUÊNCIA DE 2400MHZ CL17 ECC DIMM X8 1.2V | 2 | Unid | | |
| 40 | PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS | 2 | Unid | | |
| 41 | PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE À 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE I3 / I5 / I7, SLOTS DE EXPANSÃO 1X SLOT PCIEX16 / 2X SLOT PCIEX1, REDE INTEGRADA: REALTEK RTL8111F 10/100/1000MB/S, COM SOQUETES DE MEMÓRIA DIMM DDR3 DE 240 PINOS DUAL CHANNEL 1600 / 1333 MHZ COM SUPORTE ATÉ 16GB DE MEMÓRIA, ÁUDIO INTEGRADO, PORTA LAN RJ 45 INTEGRADO, CONEXÃO USB 2.0 E 3.0, CONEXÃO SATA2 E SATA 3, SUPORTE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 8.1 / 8 / 7, 10. | 2 | Unid | | |
| 42 | PLACA REDE WIRELESS 2.4 PCI EXPRESS N 150MBPS | 2 | Unid | | |
| 43 | RÉGUA DE TOMADA COM 6 SAIDAS PADRÃO 19 | 2 | Unid | | |
| 44 | RÉGUA RACK ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19 | 2 | Unid | | |
| 45 | VENTOINHA COMPATÍVEL 775, 1150/51/1155/ DISSIPADOR DE CALOR ALUMÍNIO 6063 | 2 | Unid | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|----|---|---|------|--|--|
| | VELOCIDADES: 2200 RPM (10%) VOLTAGEM: DC 12V CONSUMO DE ENERGIA: 2, 4W FLUXO DE AR MÁXIMO: 40, 9 CFM VIDA ÚTIL: 30000 H À 25°C RUIDO: 25DB. | | | | |
| 46 | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL BACKPLANE 48G, JUMBO FRAME: 10240 BYTES, QOS: COS BASEADO EM PORTA, 802.1P E DSCP; 4 FILAS DE PRIORIDADE, PADRÕES: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1X, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.1V, 802.3AC | 2 | Unid | | Valor: 303 Proc. Adm. 003/2025 Rubrica: A/ |
| 47 | BANDEJA TELESCÓPICA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,20MM; PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19"; COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO - 2 NA PARTE FRONTAL - 2 NA PARTE TRASEIRA KIT COM 4 SUPORTES DE FIXAÇÃO DA BANDEJA JUNTO AO RACK; SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA PERFURADA PARA MELHORAR A VENTILAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. COR PRETO (TEXTURIZADO); TAMANHO: 19" X 1U DE ALTURA X 800MM DE PROFUNDIDADE | 1 | Unid | | |
| 48 | ADAPTADOR WIRELESS 2.4 USB, 4DBI TIPO DESTACÁVEL, OMNI-DIRECIONAL BOTÃO DE ACONFIGURAÇÃO RÁPIDA (WPS) | 2 | Unid | | |

VALOR TOTAL

TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|------------|------------|
| 49 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080 | 5 | Unid | | |
| 50 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540/DW | 5 | Unid | | |
| 51 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617 | 5 | Unid | | |
| 52 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 | 5 | Unid | | |
| 53 | FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MF L5902 | 5 | Unid | | |
| 54 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR | 5 | Unid | | |
| 55 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO | 5 | Unid | | |
| 56 | Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442 | 30 | Unid | | |
| 57 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN- 1060. | 30 | Unid | | |
| 58 | Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP- 7065DN/7460DN. Referência: TN-450. | 30 | Unid | | |
| 59 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370. | 30 | Unid | | |
| 60 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370. | 30 | Unid | | |
| 61 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370. | 30 | Unid | | |



| | | | | | |
|--------------------------|--|----|------|---------------------|--|
| 62 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-8152DN. Referência: TN-3332/3382 | 30 | Unid | | |
| 63 | Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo; ES5162 | 30 | Unid | Nota: 304 | |
| 64 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A | 10 | Unid | Proc. Adm. 028/2023 | |
| 65 | Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A | 10 | Unid | Rubrica: | |
| 66 | Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT-D111L. | 10 | Unid | | |
| 67 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml | 10 | Unid | | |
| 68 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml | 10 | Unid | | |
| 69 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml | 10 | Unid | | |
| 70 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml | 10 | Unid | | |
| 71 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml. | 10 | Unid | | |
| 72 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml. | 10 | Unid | | |
| 73 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml. | 10 | Unid | | |
| 74 | Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml. | 10 | Unid | | |
| 76 | Cartucho de tinta p /Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color. | 10 | Unid | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | |

Outrossim, ressalto que a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO cumpriu e cumpre com todas as exigências, sendo pontual com todos os prazos estabelecidos não havendo nada que desabone tal conduta da empresa.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino/MA, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA NUNES:01002991307
Dados: 2023.01.20 11:04:07 -03'00'

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2021



Folha: 305
Proc. Adm. 028 / 2005
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Yago Lucio Lima Almeida, portador(a) da cédula de identidade nº 029060092005-0 e do CPF nº 052.358.533-00, responsável legal da empresa Y L L ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.225.256/0001-93, está localizada e em pleno funcionamento na Rua da Palma, Nº 145, Centro – 01, Cep 65010-440, São Luis-MA, Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 32.026.475/0001-43, sediada na rua da Franca, nº20, Centro, Arari – MA, que forneceu material PERMANTE em geral os quais foram executados de forma satisfatória e obedecendo condições e prazos previstos.

| ITENS | UND | QUANTIDADE |
|---------------------------------|-----|------------|
| MESA ESCRITORIO | UND | 2 |
| CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA | UND | 2 |
| GAVETERIO | UND | 3 |

São Luís (MA), 20 de Agosto de 2025

YAGO LUCIO LIMA
ALMEIDA:05235853300
3300

Assinado de forma digital por
YAGO LUCIO LIMA
ALMEIDA:05235853300
Data: 2025.08.26 12:19:55
-03'00'

Y L L ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 32.225.256/0001-93
YAGO LUCIO LIMA ALMEIDA
CPF: 052.358.533-00
Empresario

CNPJ:32.225.256/0001-93
Y L L ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua da Palma, Nº 145, Centro - Cep 65010-440
São Luís - Maranhão

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Folha: 306

Proc. Adm. 028/2025

Rubrica: R

A CAMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUMPRIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

RODRIGUES
COMÉRCIO E SERVIÇOS

A empresa F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua da Franca, 20, Centro, Arari – MA, CEP: 65.480-000, por intermédio do seu representante legal o senhor Fernando Antonio Sousa Rodrigues, portador do RG: 0226025120028, CPF: 045.997.983-39, DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

Simples Nacional;

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Fernando Antonio Sousa Rodrigues, inscrito sob o CPF nº 045.997.983-39.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua da Franca, 20

Cidade/Estado: Arari - MA

Cep.: 65.480-000

Ponto de referência: Rodrigues Comercio

Telefone: 98 98451-2256

E-mail: rodriguescomercio93@hotmail.com

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

Declaro para os devidos fins

2021:

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 32.026.475/0001-43
R DA FRANCA, Nº 20, CENTRO | CEP: 65.480-000 | ARARI - MA
FONE: (98) 8451-2256 | rodriguescomercio93@hotmail.com

Nota: 307
Proc. Adm. 098 / 2025
Rubrica: 4

Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

RODRIGUES

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Arari – Ma, 26 de Novembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO
SOUSA
RODRIGUES:045997983
39

Assinado de forma digital por FERNANDO
ANTONIO SOUSA RODRIGUES:04599798339
Dados: 2025.11.26 14:45:37 -03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS

Fernando Antonio Sousa Rodrigues


RG nº 0226025120028

CPF Nº: 045.997.983-39

Empresário

Folha: 308

Proc. Adm. 028 / 2025

Rubrica: 

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A CAMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025-D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE MÓVEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

A empresa F.A.S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua da Franca, 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000, por intermédio do seu representante legal o senhor Fernando Antonio Sousa Rodrigues, portador do RG: 0226025120028, CPF: 045.997.983-39, DECLARA, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz.

Arari - Ma, 03 de Dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO
SOUSA
RODRIGUES:04599798339

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2025.12.03 12:37:48
-03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS

Fernando Antonio Sousa Rodrigues

RG nº 0226025120028

CPF Nº: 045.997.983-39

Empresário



Folha: 309
Proc. n°: 028/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 020/2025.

TIPO: Menor Preço por item

FUNDAMENÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREAMBULO

Na data de 02/12/2025, após às 14:01, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução Legislativa nº 4.

1. Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

1.1. Empresa: F. A. S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.026.475/0001-43.

2. RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

2.1. A empresa F. A. S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.026.475/0001-43, ofereceu o menor lance no valor de R\$ 33,090,00 (trinta e três mil e noventa reais).

3. DESCLASSIFICAÇÃO:

3.1. Não houve desclassificação

4. HABILITAÇÃO:

4.1. A empresa F. A. S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.026.475/0001-43, enviou a documentação de habilitação por e-mail, em resposta ao ofício de solicitação encaminhado pela administração, atendendo ao prazo e às orientações estabelecidas, nos termos do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

5. OCORRÊNCIAS:

5.1. Nenhuma ocorrência foi registrada



Folha: 310
Proc. n°: 028/2025
Rubrica: /

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

6. ENCERRAMENTO:

6.1. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/12/2025, às 12:00 (doze horas).

Matinha – MA, 03 de dezembro de 2025.

Lucas Silva Araujo Penha
Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Membro da Comissão
Portaria 008/2025

Dandara Botelho Azevedo
Dandara Botelho Azevedo
Membro da Comissão
Portaria 008/2025



Folha: 311
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue Processo Administrativo Nº 028/2025, para demais providências.

Matinha – MA, 03 de dezembro de 2025.

Lucas Silva Araujo Penha
Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



| |
|----------------------------|
| Folha: <u>312</u> |
| Proc. n °: <u>028/2025</u> |
| Rubrica: <u>A</u> |

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha– MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais).

NOME DO CREDOR: F. A. S. RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua da França, Nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DEZEMBRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334

Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 313
Proc. n °: 028/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À
Comissão de Contratação.

Encaminho processo para as demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334

Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Ver. Presidente da Câmara